

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

Com as mudanças aplicadas pelo Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, disciplinadas pelo Decreto Municipal Nº 1.026 de 2009, salientamos a necessidade de anexar à plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0143/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2023

REGIDO PELA LEI Nº 10.520/2003, LEI COMPLEMENTAR nº 123/2006 e 147/2014, DECRETO MUNICIPAL Nº 1026/2009 E PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

OBJETO: o presente edital, processado mediante procedimento do Pregão, conforme Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente Lei Federal n.º 8.666/93, tem como objeto o registro do menor preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e materiais permanentes/consumo especificados no termo de referência anexo ao presente edital, mediante contratação de empresas especializadas, a serem utilizados nos estabelecimentos de saúde (devidamente montados/ instalados por conta da contratada quando houver a necessidade), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA-MG

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 05/09/2023 as 17:30h

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 08:09 horas de 25/09/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:10 horas de 25/09/2023

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL –
www.licitardigital.com.br

ATO Nº 0143/2023 DE 05 de setembro de 2023: Pregoeiro Adilson da Silva Vitória

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R\$ 1.103.479,13

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

TIPO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTA

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 0013/2023 > esclarecimentos.

Telefones: (35) 3346-1250

Horário de funcionamento: 08h00 min. às 11h00 min e de 12h30 min às 17h00min

**EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0143/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0013/2023
TIPO: MENOR PREÇO**

1 – PREÂMBULO

1.1. O município de Cruzília com sede na rua coronel Cornélio Maciel, nº 135 – bairro centro, na cidade de Cruzília-MG CEP 37455-000 – MG, inscrita no CNPJ 18.008.904/0001-29 realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico 0013/2023**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)** a qual, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. Adilson da Silva Vitória, Pregoeiro oficial, designado pelo **Ato N° 0050/2023**, e pela Equipe de Apoio, integrada por: José Sérgio da Silva Batista, Luana Andrade Oliveira designados através do **Ato n° 0047/2023**, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis n° 10.520** de 17 de Julho de 2002, **Lei Complementar n° 123/06**, **Decreto Municipal n° 1026/2009** e, subsidiariamente, pela **Lei Federal N.º 8.666/93** com suas sucessivas alterações posteriores e **Decreto Federal n° 10.024/2019**, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Cruzília-Mg, através do endereço eletrônico www.cruzilia.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.
Prefeitura Municipal de Cruzília-Mg em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal e, www.cruzilia.mg.gov.br.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretendo licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. OBJETO: o presente edital, processado mediante procedimento do Pregão, conforme Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente Lei Federal n.º 8.666/93, tem como objeto o registro do menor preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e materiais permanentes/consumo especificados no termo de referência anexo ao presente edital, mediante contratação de empresas fornecedoras, a serem utilizados nos estabelecimentos de saúde (devidamente montados/ instalados por conta da contratada quando houver a necessidade), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/1993;

3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei n.º 8.666/1993 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz. sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.11 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis**.

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Cruzília-MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

* Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

* Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

* Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

* Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

* Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da lei 8666/93.

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - Tratando-se de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), apresentar **Declaração de Enquadramento** ou **Certidão Simplificada**, ambas expedidas pela respectiva Junta Comercial, com data da expedição do exercício atual (não será aceito outro tipo de documento, nos termos do Artigo 8º da Instrução Normativa Nº 103 de 30 de abril de 2007), para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei 123/2006.

Os microempresários individuais, por serem dispensados de apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, deverão apresentar o **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual**; Os Microempresários Individuais deverão comprovar o ramo de atividade compatível mediante a apresentação do Certificado da Condição de Micro empresário Individual;

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz. classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total do lote e seus itens;

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3 - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;
- d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);
- e) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital, não sendo aceitos lances de igual valor.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 00,01.

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 1026/2009.

9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.29.1 - produzidos no país;

9.29.2 - produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.29.3 - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.4 - produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.30 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33 – Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.34 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

10.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “*chat*”.

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação (ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo informado pelo Pregoeiro.

12.2 -Deverá contudo o licitante vencedor, encaminhar por e-mail (licitação@cruzília.com.br) a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

13 - DO RECURSO

13.1 – O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1- Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

13.5- O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III, do § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

16.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2.1 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

16.2.2 - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo **CONTRATANTE** caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

16.3 - Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

17.1.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

17.1.3.1 - Carregar e disponibilizar o (s) produto (s) no (s) local (is) indicado (s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

17.1.3.2 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

17.1.3.3 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.1.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

17.1.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

17.1.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Cruzília-MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

17.1.6 - Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.

17.1.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

17.1.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local (is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

17.1.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.1.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

17.1.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

17.1.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.14 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

18 - DO CONTRATO

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (II)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

18.2 - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 77 a 79 da Lei 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art.58 da Lei n° 8.666/93.

19.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no Edital.

19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

19.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

19.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra (s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do (s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o (s) produto (s) entregue (s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa (s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o (s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa (s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**.

21.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

21.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Cruzília-MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Cruzília-MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Cruzília-MG

21.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

21.3 – O Município de Cruzília-MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Cruzília-MG
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Cruzília-MG.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Cruzília-MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.4 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0003.2.0056	1.600.000
3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0003.2.0056	1.621.000
4.4.90.52.00.2.07.01.10.301.0003.2.0056	1.621.000
4.4.90.52.00.2.07.01.10.301.0003.2.0056	1.500.000
4.4.90.52.00.2.07.01.10.301.0003.2.0056	2.601.000

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: cruzilia.compras@gmail.com ; almoxarifadomunicipal22@hotmail.com

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Cruzília-MG, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Cruzília-MG, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.
Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso “e”, quando ocorrido a seguinte situação:

f.1. Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:

I - Entregando uma mercadoria por outra;

II - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.

f.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

f.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de Cruzília-MG, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

22.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002;

22.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

22.4.1.2 - Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1 - O Objeto contratado terá vigência até 01 (UM) ano, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme **art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93** e suas sucessivas alterações posteriores.

24 - DO REAJUSTAMENTO

24.1 - Conforme as normas financeiras vigentes a partir de 1º de julho de 1994, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

25 – DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

25.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

26 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

26.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

26.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

26.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

26.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

26.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

27.2 – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

27.3 - É facultado à **PREGOEIRO** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

27.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

27.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

27.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 8.666/93, no artigo 77 e 78.

27.8 –A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

27.9 –Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

27.10 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

27.11 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

27.12 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.13 - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.14 – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

27.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitardigital (www.licitardigital.com.br).

27.16 - Integram o Presente Edital:

a) **Anexo I** – Termo de Referência;

b) **Anexo II** - Minuta da Ata de Registro de Preços;

c) **Anexo III** – Minuta do Contrato

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

27.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou www.cruzilia.mg.gov.br

27.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

27.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

27.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.21 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

27.22 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas no art. 93, da Lei Federal nº 8.666/93.

27.23 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

27.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.25 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

27.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 12:30h às 17h ou pelo telefone (35) 3346-1250 Ramal 201 e e-mail:

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.
licitação@cruzília.mg.gov.br . Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico
<http://www.licitardigital.com.br>.

Cruzília 05 de setembro de 2023

DE ACORDO

AUTORIDADE: José Carlos Maciel de Alckimin

PREGOEIRO: Adilson da Silva Vitoria

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0143/2023

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2023

TIPO: MENOR PREÇO

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº Item	DESCRIÇÃO	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	ADIPÔMETRO - TIPO: ANALÓGICO TECNOLOGIA: CLÍNICO MATERIAL DE CONFECCÃO: MOLAS DE METAL	UN	6	261.58	1.569,52
2	APARELHO DE SOM PORTÁTIL - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. MODELO: BX-19 - COR: PRETO - VOLTAGEM: BIVOLT - POTÊNCIA: 6W – BLUETOOTH - RÁDIO FM - DISPLAY DIGITAL - ENTRADA USB - ENTRADA AUXILIAR - - ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO - 5 NÍVEIS DE EQUALIZAÇÃO - MEMORIZA ATÉ 60 EMISSORAS DE RÁDIO - FUNÇÃO FOLDER – MEDIDAS: ALTURA: 11,70 CM - LARGURA: 5,10 CM - COMPRIMENTO: 21,40 CM – POTÊNCIA: 6 W.	UN	4	324.72	1.298,88
3	APARELHO DVD - CARACTERÍSTICAS: CONTROLE REMOTO: SIM PORTAS: USB REPRODUÇÃO: DVD CD CD- R VCD SVCD DVCD JPG MP3	UN	4	262.38	1.049,53
4	AR CONDICIONADO - APARELHO PORTÁTIL, COM ALÇAS E RODAS PARA TRANSPORTE CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 12000 BTU/H DISPLAY DIGITAL FUNÇÃO AUTO EVAPORAÇÃO DA ÁGUA. AUTO RESTART CONTROLE DE VENTILAÇÃO (ALTO, MÉDIO E BAIXO). CONTROLE REMOTO	UN	4	2814.29	11.257,19
5	ARMÁRIO COM 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS- - ARMÁRIO GRANDE COM 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS PARA O ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE FERRAMENTAS E COMPONENTES. POSSUI PORTAS DE AÇO, 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM 50 KG DE CAPACIDADE CADA, 4 PÉS	UN	8	3390.58	27.124,67

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	NIVELADORES E FECHADURA COM CHAVE.				
6	ARMÁRIO DE AÇO COR: CINZA TEXTURIZADO. - FECHAMENTO POR CHAVE. ESPESSURA: CHAPA 26 (0,40MM) MEDIDAS: ALTURA 1500MM X LARGURA 700MM X PROFUNDIDADE 335MM. ACOMPANHA 4 PRATELEIRAS FIXAS. CADA PRATELEIRA SUPORTA ATÉ 30 KG UNIFORMEMENTES DISTRIBUÍDOS. PRODUTO COM FOSFATIZAÇÃO A FERRO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. POSSUI PÉS METÁLICOS COM SAPATAS DE PLÁSTICO REGULÁVEIS	UN	10	728.80	7.288,00
7	ARMÁRIO DE AÇO - MATERIAL DE CONFEÇÃO : AÇO DIMENSÕES: ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM PRATELEIRAS : 3 OU 04 CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA : 40KG	UN	27	1278.77	34.526,79
8	ARMÁRIO METÁLICO DE PAREDE 02 PORTAS - CORPO E PORTAS EM AÇO REVESTIDOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; PUXADORES EM ALUMÍNIO COM PONTEIRAS EM ABS CROMADO; ARMÁRIO AÉREO 80 COM 2 PORTAS, DOBRADIÇA METÁLICA 26MM E PUXADORES ERGONÔMICOS DE ALUMÍNIO CROMADO. 2 PORTAS DE ABRIR - PUXADORES EM ALUMÍNIO COM PONTEIRAS EM ABS CROMADO – COR BRANCO – MATERIAL: LIGA DE AÇO - DIMENSÕES DO PRODUTO: 30D X 80W X 55H CENTÍMETROS - TIPO DE MONTAGEM: MONTAGEM NA PAREDE	UN	10	353.32	3.533,27
9	ARMÁRIO VITRINE 1 PORTA COM FECHADURA CILINDRICA (YALE) - PORTA FRONTAL COM 3 PRATELEIRAS EM VIDRO TRANSPARENTE DE 3 MM - ESTRUTURA EM CHAPA DE 1,5 MM - FUNDO E TETO EM CHAPA DE 0,75 MM - TOTALMENTE PINTADO - PÉS EM TUBO 30X30X1,20 COM PONTEIRAS DE BORRACHA - DIMENSÃO ARMÁRIO: 0,50X0,40X1,20 M - DIMENSÃO TOTAL: 0,50X0,40X1,40 M (LX PXA)	UN	4	1446.43	5.785,72
10	ARMARIO VITRINE- ARMÁRIO 2 PORTAS - ESTRUTURA METÁLICA EM CHAPAS DE AÇO ESMALTADO COM ESPESSURA DE 2MM NA COR BRANCO GELO NO	UN	6	2114.73	12.688,40

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	FUNDO/BASE/TETO.PÉS EM TUBOS QUADRADOS COM PONTEIRAS EM PVC.VIDRO INCOLOR COM ESPESSURA DE 3MM NAS 4 PRATELEIRAS, LATERAIS E NA PORTA.POSSUI FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE. MEDIDAS LARGURA: 65 CM; COMPRIMENTO: 40 CM, ALTURA: 165 CM				
11	ARQUIVO DE AÇO 3 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA FEITO EM CHAPAS DOBRADAS COM 5 REFORÇOS INTERNOS, FABRICADO EM CHAPA 24 (MÉDIA) , TRILHO TELESCÓPICO NAS GAVETAS FECHADURA TIPO YALE COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS, PUXADORES EM POLIPROPILENO CROMADO, FRENTE COM PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADOS MEDIDAS (A X L X P): 1010 X 460 X 690	UN	15	1163.20	17.448,00
12	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS - ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS- ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA - PATIM. - COR: CINZA TEXTURIZADO. - FECHAMENTO POR CHAVE. - ESPESSURA: CHAPA 26 (0,40MM). - PUXADOR DE PLÁSTICO POLIURETANO CINZA (CROMADO OPCIONAL). - MEDIDAS GAVETAS FRENTE: 425MM X 290MM - MEDIDAS CORPO GAVETA: ALTURA: 73MM X LARGURA 380MM X PROFUNDIDADE 390MM - MEDIDAS: ALTURA 1335MM X LARGURA 460MM X PROFUNDIDADE 460MM. - CADA GAVETA SUPORTA ATÉ 15 KG. - PRODUTO COM FOSFATIZAÇÃO A FERRO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. - ACOMPANHA PÉS REGULÁVEIS DE PLÁSTICO .	UN	12	600.93	7.211,24
13	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - PRODUTO DE PESAGEM E MEDIÇÃO PRÁTICA INDICADA PARA POSTOS DE ENFERMAGEM, PARA SER UTILIZADA NA PESAGEM DE PACIENTES QUE APRESENTAM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO. DESCRIÇÃO: - PLATAFORMA E TAMPA DA PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO CARBONO 1020; - PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PADRÃO DE FÁBRICA; - ALÇA EM PLÁSTICO ABS INJETADO; - ACABAMENTO EM ALUMÍNIO ESCOVADO. - BATERIA INTERNA DE 6 VOLTS QUE OFERECE	UN	5	1936.55	9.682,78

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	AUTONOMIA DE FUNCIONAMENTO POR ATÉ 50 HORAS E FONTE CARREGADORA EXTERNA; - LCD COM 6 DÍGITOS E BACKLIGHT, INSTALADO DIRETAMENTE NA PLATAFORMA DA BALANÇA – OFERECE PRATICIDADE, LEVEZA E ECONOMIA DE ESPAÇO; - PÉS ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA SINTÉTICA QUE ALÉM DE PERMITIR A CORREÇÃO DO NIVELAMENTO, OFERECEM MAIOR ADERÊNCIA AO PISO E SEGURANÇA PARA AS PESAGENS; - CÉLULA DE CARGA INSENSÍVEL A MOMENTO, NO CENTRO DA PLATAFORMA, QUE DISPENSA TOTALMENTE O USO DE ALAVANCA, LIRAS OU REDUÇÃO MECÂNICA, PROPORCIONANDO ALTA PRECISÃO E VELOCIDADE NA LEITURA DE PESO; - TAPETE REVESTI A SUPERF				
14	BALDE COM PEDAL - MODELO: LIXEIRA COM PEDAL 50 L MEDIDAS: COMPRIMENTO: 33 CM LARGURA: 41 CM ALTURA: 67 CM CAPACIDADE 50 LITROS	UN	25	270.24	6.756,17
15	BEBEDOURO/PURIFICADOR - TERMOSTATO INTERNO: SIM, VOLUME INTERNO DO RESERVATÓRIO (L): 0,8, CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA (L/H)**: 0,250, TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO**: 10°C / 50°F, VAZÃO MÁXIMA (L/H): 60, USO RESIDENCIAL: SIM - USO COMERCIAL: NÃO, PRESSÃO DE TRABALHO (M.C.A./ KPA): 5 A 50 M.C.A. OU 49,03 A 490,33, EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS (MM): CLASSE- C = 5 ATÉ < 15, EFICIÊNCIA DE REDUÇÃO DE CLORO LIVRE: APROVADO, BACTERIOSTÁTICO: APROVADO, VIDA ÚTIL DO REFIL: 3.000 L / ATÉ 6 MESES, GRAU DE PROTEÇÃO: IPX0, VOLTAGEM: FULL RANGE (127V A 220V), AMPERAGEM (A): 0,9 0,6, POTÊNCIA (W): 63, FREQUÊNCIA MERCADO NACIONAL (HZ): 50/60, CONSUMO DE ENERGIA (KWH/MÊS): 8, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (KW/L): 0,252 - DIMENSÕES E PESO: PRODUTO (A X L X P) CM 35,7 X 27 X 32,1ÁGUA NAS TEMPERATURAS NATURAL, GELADA E MISTURADA, BOTÃO MISTURADOR: ÁGUA NA TEMPERATURA QUE VOCÊ QUER, PINGADEIRA TIPO BANDEJA: REMOVÍVEL PARA FÁCIL	UN	5	1087.98	5.439,90

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	HIGIENIZAÇÃO, REFIL GIROU, TROCOU: TROQUE SEM FECHAR O REGISTR				
16	BICICLETA ERGOMÉTRICA - BICICLETA ERGOMÉTRICA - DREAM SPEED 450 – PRATA - SISTEMA DE REGULAGEM MECÂNICA - PESO SUPORTADO (KG) 100 KG - PEDAIS ANTIDERRAPANTES – MATERIAL AÇO CARBONO - CARACTERÍSTICAS GERAIS: FEITA EM AÇO CARBONO - PEDAIS ANTIDERRAPANTES MECÂNICA	UN	5	809.31	4.046,58
17	BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL - CAPACIDADE 120KG - MONITOR 6 FUNÇÕES - FEITA EM AÇO CARBONO - AJUSTE CONTÍNUO DE INTENSIDADE	UN	5	1890.20	9.451,00
18	BICICLETA PORTATIL MATERILA (AÇO E PLÁSTICO ABS), MINIBIKE DOBRÁVEL	UN	7	348.05	2.436,40
19	BIOMBO TRIPLO - -BIOMBO TRIPLO; - ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO; - PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIO DE 2“ DE DIÂMETRO; - PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPOXI; - DIMENSÕES: 1,82M LARGURA ABERTO X 0,66M LARGURA FECHADO X 1,77M ALTURA X 0,50M COMPRIMENTO; - PESO: 10 KG.	UN	6	704.39	4.226,34
20	CADEIRA - DE ESCRITÓRIO EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS REGULAVEIS; COM REGULAGEM DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM TECIDO, DIMENSÕES DO ASSENTO LARG. 460 X PROF. 430 X ESP. 50-MM; DIMENSÕES DO ENCOSTO ALT. 360 X LARG. 420 X ESP. 40-MM; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 ASSENTO EXECUTIVO; 1 ENCOSTO EXECUTIVO; 1 PAR DE BRAÇO COM REGULAGEM; 1 BASE GIRATÓRIA COM RODÍZIOS E PARAFUSOS; COM GARANTIA DE NO MINIMO UM ANO E MANUAL DE INSTRUÇÕES. - CADEIRA - DE ESCRITÓRIO EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS REGULAVEIS; COM REGULAGEM DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM TECIDO, DIMENSÕES DO ASSENTO LARG. 460 X PROF. 430 X ESP. 50-MM; DIMENSÕES DO ENCOSTO ALT. 360 X LARG. 420 X ESP. 40-MM; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 ASSENTO EXECUTIVO; 1 ENCOSTO	UN	10	747.17	7.471,77

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	EXECUTIVO; 1 PAR DE BRAÇO COM REGULAGEM; 1 BASE GIRATÓRIA COM RODÍZIOS E PARAFUSOS; COM GARANTIA DE NO MINIMO UM ANO E MANUAL DE INSTRUÇÕES.				
21	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRETO COMUM FIXA - CONFORTÁVEL E DURÁVEL - MATERIAL DO ENCHIMENTO: ESPUMA - PESO MÁXIMO SUPOSTO: 110 KG - MEDIDAS DO ENCOSTO: 36 CM DE LARGURA E 28 CM DE ALTURA	UN	20	275.64	5.512,80
22	CADEIRA EM AÇO - MATERIAL DE CONFECÇÃO - AÇO BRAÇOS - NÃO REGULAGEM DE ALTURA - NÃO RODÍZIOS - NÃO ASSENTO E ENCOSTO - ESTOFADO	UN	30	406.23	12.187,00
23	CADEIRA ERGONÔMICA - CADEIRA ERGONÔMICA - CADEIRA ERGONÔMICA: ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA DE 45; BASE GIRATÓRIA COM ARANHA COM RODÍZIOS; SISTEMA REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE PISTÃO A GÁS; BRAÇOS DIGITADOR COM REGULAGEM DE ALTURA EM POLIPROPILENO; MECANISMO BACK SYSTEM NR17; REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO PRETO COM COSTURA; MEDIDA DO ASSENTO: 0,47 CM X 0,45 CM; MEDIDA DO ENCOSTO 0,43 CM X 0,50 CM; ALTURA MÁXIMA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: 50 CM-ALTURA MÍNIMA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: 42 C	UN	30	877.13	26.313,90
24	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA COM ESTOFADO NO ASSENTO E NO ENCOSTO, POSSUI ESPUMA INJETADA, ESTRUTURA EM AÇO DE CARBONO REFORÇADO, COM REVESTIMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA , COR PRETA, ALTURA TOTAL: 85 CM, ALTURA DO ASSENTO: 45 CM, ENCOSTO: 36 CM DE LARGURA, X 29 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA DO ASSENTO: 40 CM, REVESTIMENTO DE TECIDO.	UN	15	201.09	3.016,35
25	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA PÉ PALITO ESPUMA INJETADA CORINO PRETA - TUBULAR EM AÇO (ESPESSURA DO TUBO 1,20) - PERFIL EM PVC - LARGURA 42 CM - ALTURA TOTAL 83 CM - ALTURA	UN	30	264.30	7.929,10

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: 46CM - PROFUNDIDADE 50 CM - PESO SUPORTÁVEL: 110 KG DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE - ACABAMENTO TECIDO: CORINO -INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ASSENTO ESPUMA INJETADA - - ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO: 4 CM - - DIMENSÃO: LARGURA X PROFUNDIDADE - 41 CM X 39 CM – ENCOSTO - DIMENSÃO: ALTURA X LARGURA - 28 CM X 36 CM - ESPESSURA DA ESPUMA - MATERIAL DE CONFECÇÃO - AÇO - BRAÇOS – NÃO - REGULAGEM DE ALTURA – NÃO - RODÍZIOS – NÃO - ASSENTO E ENCOSTO - ESTOFADO				
26	CAIXA AMPLIFICADA - BLUETOOTH, RÁDIO FM, ENTRADA USB E ILUMINAÇÃO FRONTAL EM LED - 800W COM MICROFONE	UN	8	2030.65	16.245,20
27	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA - BLUETOOTH, RÁDIO FM, ENTRADA USB E ILUMINAÇÃO FRONTAL EM LED - 290W	UN	5	651.72	3.258,62
28	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CABECEIRA E PESEIRA: REMOVÍVEIS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA BASE: EM METALON 50 X 30 X 2,0 MM COM PÉS RECUADOS. ESTRUTURA DO ESTRADO: CONSTRUÍDO EM METALON 50 X 30 X 2,0 MM. ESTRADO: ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO 2,0 MM, POSSIBILITANDO OS MOVIMENTOS FOWLER, SENTADO, DORSO, JOELHOS, VASCULAR E ELEVAÇÃO, ACIONADOS ATRAVÉS DE TRÊS MANIVELAS INOX ESCAMOTEÁVEIS COM CABO DE BAQUELITE. GRADES LATERAIS: UM PAR DE GRADES LATERAL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DE ATUAÇÃO INDEPENDENTE, GRADE DE ENGATE RÁPIDO. PARA-CHOQUE: FIXADO ÀS EXTREMIDADES PARA PROTEÇÃO CONTRA DANOS POR CHOQUES EM PAREDES E/OU OUTROS MÓVEIS. RODÍZIOS: 125 MM DE DIÂMETRO, COM FREIOS DE DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL. ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM	UN	5	8174.75	40.873,75

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	RESINA EPÓXI-POLIÉSTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA, EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. CAPACIDADE: 180 KG - DIMENSÕES COMPRIMENTO: DE 1,90 M/LARGURA: DE 0,				
29	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS EM AÇO - MATERIAL DE CONFEÇÃO - AÇO CAPACIDADE - 10 L SUPORTE COM RODINHAS - POSSUI ACESSÓRIOS - VALVULA REGULADORA E FLUXOMETRO	UN	10	1845.30	18.453,00
30	COMPUTADOR COMPLETO - WINDOWS 10. MEMÓRIA RAM: 16 GIGAS DE KINGSTON, COM TECLADO, CPU E MOUSE, ESTABILIZADOR, CAIXA DE SOM, MONITOR DE 21 POLEGADAS. ENTRADA HDMI - COMPUTADOR COMPLETO - WINDOWS 10. MEMÓRIA RAM: 16 GIGAS DE KINGSTON, COM TECLADO, CPU E MOUSE, ESTABILIZADOR, CAIXA DE SOM, MONITOR DE 21 POLEGADAS. ENTRADA HDMI	UN	8	6131.66	49.053,33
31	COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR	UN	13	5282.66	68.674,67

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	<p>SUPOORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° .</p> <p>INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. DIMENSÕES ALTURA (FRONTAL): 17,5 MM (0,69&QUOT;) ALTURA (TRASEIRA): 18,9 MM (0,74&QUOT;) LARGURA: 358,50 MM (14,11&QUOT;) PROFUNDIDADE: 235,56 MM (9,27&QUOT;) PESO: 1,69 KG (3,72 LB)</p>				
32	<p>COMPUTADOR PORTÁTIL - (NOTEBOOK) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. PROCESSADOR 11ª GERAÇÃO DE INTEL® CORE™ I5-1135G7 (4-CORE, CACHE DE 8MB, ATÉ 4.2GHZ) , PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREDS E FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2 , MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3000 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR</p>	UN	12	4716.66	56.600,00

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	LED, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC, BLUETOOTH MÍNIMO 4.0. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTIO COM NO MÍNIMO 4 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.				
33	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 110 V - CONFIGURAÇÃO: TIPO DE CONCENTRADOR: ESTACIONÁRIO CAPACIDADE: ATÉ 5 L 110 V GARANTIA DO FABRICANTE: 01 ANO FLUXO POR LITRO: 5 L CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO:91% +- 4% PESO: 15 KG ALTITUDE EM OPERAÇÃO: ATÉ 1828 M	UN	12	5296.82	63.561,92
34	ESCADA COM 02 DEGRAUS EM AÇO - MATERIAL DE CONFEÇÃO - AÇO INOXIDÁVEL	UN	10	323.18	3.231,80
35	ESTANTE DE AÇO COM 5 BANDEJAS CINZA SUPORTA 120KG TOTAL DISTRIBUÍDO COR: CINZA BANDEJAS: 5 MATERIAL: AÇO MEDIDAS (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) 198X92X30 CM COLUNA INTEIRA , O QUE PERMITE MAIS SUSTENTAÇÃO SEM TORCER O MATERIAL OU BAMBEAR. PINTURA EM EPÓXI COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO PARA AGUENTAR MAIS TEMPO - INCLUSIVE MARESIASUPORTA 20KG POR BANDEJA MATERIAL DESMONTADO - ACOMPANHA PARAFUSOS E PORCAS	UN	25	258.22	6.455,50

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	PARA MONTAGEM				
36	ESTANTE DE AÇO - MATERIAL DE CONFEÇÃO : AÇO CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS : FERRO PINTADO - DE 101 A 200 KG REFORÇO: SIM	UN	15	1370.21	20.553,25
37	ESTETOSCOPIO INFANTIL - PORTA DIAFRAGMA CONFECCIONADO EM METAL CROMADO; DIAFRAGMA DE FORMA ACHATADA. QUE PERMITE EFETIVA TRANSMISSÃO E AMPLIFICAÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA E SONS PULMONARES; TUBO EM "Y"; CONFECCIONADO EM PVC QUE SÃO DURÁVEIS E ISOLAM RUIDOS EXTERNOS; OGIVAS MACIAS, QUE SE ADAPTAM CONFORTAVELMENTE NA CAVIDADE AUDITIVA; TUBOS SEM COSTURA COM MOLA COM MOLAS DE AÇO ESPECIAL QUE OFERECEM BOA ELASTICIDADE E FIRMEZA; O MODELO DUPLO PODE SER UTILIZADO EM ADULTOS E PACIENTES PEDIÁTRICOS	UN	8	56.16	449,33
38	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - ILUMINAÇÃO: LED HASTE: FLEXÍVEL ALTURA REGULÁVEL; LÂMPADA LED FRIA E BRANCA BIVOLT; PINTURA ELETROSTÁTICA; HASTE FLEXÍVEL PARA MELHOR DIRECIONAMENTO DA LÂMPADA; ALTURA MÍNIMA APROXIMADA: 1.10 M ALTURA MÁXIMA APROXIMADA: 1.61 M	UN	5	568.97	2.844,88
39	FOGÃO 04 BOCAS - ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO - TIMER: NÃO - BOTÕES REMOVÍVEIS: SIM - FORNO - AUTOLIMPANTE: NÃO - LUZ NO FORNO: SIM - PRATELEIRAS DO FORNO: 1 DESLIZANTE - GRILL NO FORNO: NÃO ESTUFA: NÃO - COZIMENTO A VAPOR NO FORNO: NÃO - NÚMERO DE BOCAS: 4 CARACTERÍSTICAS GERAIS - DESIGN FRENTE ÚNICA: DESIGN FRONTAL EM PEÇA ÚNICA: POSSUI MENOS RECORTES PARA DEIXAR A LIMPEZA CADA VEZ MAIS SIMPLES E DESCOMPLICADA - FORNO LIMPA + FÁCIL: UNIÃO DA CAVIDADE CLEARTEC + O VIDRO INTERNO VEDADO - TECNOLOGIA CLEARTEC: TECNOLOGIA UTILIZADA NOS FORNOS DE EMBUTIR MAIS MODERNOS, GARANTE MAIS FACILIDADE DE LIMPEZA, POIS POSSUI	UN	4	1841.95	7.367,81

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	REVESTIMENTO TOTALMENTE LISO E ESMALTADO, EVITANDO ABSORÇÃO DE GORDURA - VIDRO INTERNO VEDADO: VIDRO INTERNO DO FORNO É VEDADO, EVITANDO O ACÚMULO DE GORDURA OU SUJEIRA ENTRE OS VIDROS DA PORTA - GAXETA INTEGRAL: A VEDAÇÃO NESSA REGIÃO, AJUDA A NÃO AUMENTAR A TEMPERATURA DO PRODUTO E EVITA O AMARELAMENTO DAS SUAS PEÇAS EXTERNAS - GRADES DUPLAS: GRADES DUPLAS ESMALTADAS DE FÁCIL RE				
40	FORNO MICROONDAS - 34 LITROS DE BANCADA FUNÇÃO TIRA ODOR - SISTEMA QUE ELIMINA OS ODORES MAIS FORTES. FUNÇÃO DESLIGA-DISPLAY - PERMITE DESLIGAR O PAINEL DIGITAL AUTOMATICAMENTE, QUANDO A OPERAÇÃO FOR ENCERRADA. ECONOMIA DE ENERGIA E SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO. MENU LIGHT - PERMITE QUE SE PREPAREM, ALÉM DE RECEITAS HABITUAIS, CARDÁPIOS DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS. FUNÇÃO, PARA MANTER OS ALIMENTOS SEMPRE NA TEMPERATURA IDEAL DE SER SERVIDOS, MESMO APÓS SEU PREPARO. FUNÇÃO MUDO - DESATIVA OS SONS DE AVISO. 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA: DIVERSOS AJUSTES DE POTÊNCIA PARA COZINHAR DIFERENTES RECEITAS. PUXADOR EMBUTIDOMEDIDAS: 30,0 CM ALTURA/53,9 CM LARGURA/42,4 CM PROFUNDIDADE/15,3 KG PESOFREQUÊNCIA: 60 HZCLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: AMODELO: DE BANCADAEFICIÊNCIA ENERGÉTICA % 54,7 (127V) / 56,1 (220V)CAPACIDADE: 34 LITROSCOR: BRANCO POTENCIA: 1300 W DIÂMETRO DO PRATO: 32,5 CM VOLTAGEM: 110 VOLTS FUNÇÕES - RECEITAS PRÉ-PROGRAMADAS: TIRA ODOR, DESCONGELAR, MENU KIDS, MENU LIGHT FUNÇÕES – TECLAS	UN	5	1159.60	5.798,02
41	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 519 L - LINHA BRANCA-CONSUMO APROXIMADAMENTE DE ENERGIA 84,60 KWH,CAPACIDADE DE LITROS	UN	5	3656.33	18.281,65
42	GELADEIRA 380 LITROS - GABINETE COM 2 PORTAS (FREEZER E	UN	5	4021.16	20.105,83

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	REFRIGERADOR), TIPO DUPLEX, PRATELEIRAS DA PORTA E CESTOS PLÁSTICOS REGULÁVEIS, GAVETAS PLÁSTICAS PARA ACONDICIONAMENTO DE FRUTAS E LEGUMES. CERTIFICADO DO INMETRO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A				
43	GLICOSIMETRO - CARACTERÍSTICAS: - NÃO PRECISA DE CODIFICAÇÃO - REQUER PEQUENA AMOSTRA DE SANGUE - RESULTADO RÁPIDO - 5 SEGUNDOS - 500 MEMÓRIAS - AVISO DE HIPOGLICEMIA - MARCAÇÕES PRÉ E PÓS REFEIÇÕES - MÉDIAS AUTOMÁTICAS: 7,14 E 30 DIAS - ALARMES CONFIGURÁVEIS DE MEDIÇÃO - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO - EM CONFORMIDADE COM A NORMA A ISO 15197/2013. KIT - ITENS INCLUSO: - 01 MEDIDOR DE GLICOSE - 10 TIRAS DE MEDIÇÃO - 10 LANCETAS - 01 CANETA LANCETADORA - 01 TIRA DE VERIFICAÇÃO - 01 BATERIA 3V TIPO CR2032. - 01 ESTOJO DE ACONDICIONAMENTO. - 01 GUIA DO USUÁRIO. - 01 GUIA DE INÍCIO RÁPIDO. - 01 FOLHETO INSTRUTIVO DAS TIRAS DE MEDIÇÃO. - 01 CADERNO DE AUTO AVALIAÇÃO *APARELHO COM SELO DO INMETRO *CERTIFICADO PELA ANVISA	UN	10	95.16	951,63
44	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA SCANNER E FAX OPCIONAL) - ADF IMPRESSÃO TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO: LASER - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 30PPM - IMPRESSÃO DUPLEX - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: ATÉ 2400 X 600 DPI - RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO: 10.000 PÁGINAS - MANUSEIO DO PAPEL CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 100 FOLHAS TAMANHOS DO PAPEL: A5 ATÉ OFÍCIO ADF: 35 FOLHAS CONEXÕES USB 2.0 ETHERNET WIRELESS VOLTAGEM: 110 CÓPIA VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO: 30 COM AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO: 25% - 400% TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO 21,6 X 27,9 CM (CARTA) AGRUPAMENTO DE CÓPIAS (2 EM 1) CÓPIA DE IDENTIDADE (ID CARD) RESOLUÇÃO DE CÓPIA: 600 X 600 DPI OPÇÕES DE CÓPIA ORDENADAS, N EM 1, CÓPIAS MÚLTIPLAS (ATÉ 99), CÓPIA DE	UN	10	3301.66	33.016,67

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	DOCUMENTOS DE IDENTIDADE DIGITALIZAÇÃO CAPACIDADE MÁXIMA DO ADF: 35 FOLHAS ADF RESOLUÇÃO ÓPTICA DO SCANNER: ATÉ 600 X 2400 DPI RESOLUÇÃO INTERPOLADA: ATÉ 19200 X 19200 DPI DIGITALIZA PARA EMAIL, IMAGEM, OCR, ARQUIVO, MICROSOFT® SHAREPOINT® FORMATOS DE				
45	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COMPACTA COM ADF TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA DE 4 CORES (CMYK)TAMANHO MÍNIMO DA GOTA DE TINTA 3 PICOLITROS COM TECNOLOGIA DE GOTAS DE TINTA DE TAMANHO VARIÁVEL RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO ATÉ 5760 DPI X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO † 33 PPM EM PRETO, 15 PPM EM CORES (RASCUNHO, A4/CARTA) VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO 10 PPM EM PRETO, 5 PPM EM CORES (A4/CARTA) TEMPO DE SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA ISO APROXIMADAMENTE 10 SEGUNDOS EM PRETO, 16 SEGUNDOS EM COR CÓPIAS VELOCIDADE MÁXIMA DA CÓPIA † 33 CPM EM PRETO, 15 CPM EM CORES (A4/CARTA) VELOCIDADE DE CÓPIA ISO 7,7 CPM EM PRETO, 3,8 CPM EM CORES (A4/CARTA) QUALIDADE RASCUNHO/NORMAL/MELHORADA QUANTIDADE 1-99 CÓPIAS (SEM PC) NÚMERO DE CORES 16,7 MILHÕES/TONS DE CINZA: 256 GRADAÇÕES RESOLUÇÃO DE CÓPIA 300 DPI X 600 DPI TAMANHO A4 / LEGAL CARACTERÍSTICAS DAS CÓPIAS REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO (25% - 400%) AJUSTE AUTOMÁTICO DIGITALIZAÇÃO TIPO D	UN	5	3301.66	16.508,33
46	IMPRESSORA TANQUE DE TINTA - CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 4.500 PÁGINAS EM PRETO E 7.500 PÁGINAS COLORIDAS, WIFI, USB 2,0, QUALIDADE MÁXIMA DE 5760X1440 DPI, MULTIFUNCIONAL, VOLTAGEM 127 V.	UN	5	1745.16	8.725,83
47	LIQUIDIFICADOR - CARACTERÍSTICAS GERAIS - POTÊNCIA DE 1400W - TECNOLOGIA PROBLEND COM 6 LÂMINAS REMOVÍVEIS - 12	UN	5	578.88	2.894,43

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	VELOCIDADES - PRATICIDADE NA SUA COZINHA - DESIGN ERGONÔMICO - JARRA INQUEBRÁVEL Nº DE VELOCIDADES – 12 FUNÇÃO PULSAR – SIM FUNÇÃO AUTOLIMPEZA – SIM COPO –TRITAN FILTRO – NÃO LÂMINAS – REMOVÍVEIS LÂMINAS EM AÇO INOX – SIM PORTA-FIO – SIM TRITURADOR DE GELO – SIM CONSUMO DE ENERGIA (KW/H) - 1,4 KW/H POTÊNCIA (W) - 1400W CAPACIDADE TOTAL DO COPO (LITROS) - 3L TENSÃO/VOLTAGEM - 220V - 110V GARANTIA - 24 MESES COR – INOX TIPO DE TOMADA - 10A (4MM) OBSERVAÇÕES - DISPONÍVEL EM 110V E 220V (NÃO É UM PRODUTO BIVOLT) - GARANTIA DA JARRA TIPO DE PLUGUE - 2 PINOS DIMENSÕES: ALTURA 42,00 CM/ LARGURA 16,50 CM/ PROFUNDIDADE 16,50 CM/ PESO 2,38 KG				
48	MACA SIMPLES - MATERIAL DE CONFECCÃO - AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO - TECIDO LAVÁVEL	UN	8	983.54	7.868,37
49	MESA AUXILIAR 40 X 60 X 80 - AÇO INOX COM RODÍZIO-A MESA AUXILIAR 40 X 60 X 80 AÇO INOX COM RODÍZIO É UM EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA DESCANSO DE QUALQUER TIPO DE EQUIPAMENTOS. ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS. - MESA AUXILIAR 40 X 60 X 80 - AÇO INOX COM RODÍZIO-A MESA AUXILIAR 40 X 60 X 80 AÇO INOX COM RODÍZIO É UM EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA DESCANSO DE QUALQUER TIPO DE EQUIPAMENTOS. ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS.	UN	10	484.46	4.844,60
50	MESA DE ESCRITORIO - MATERIAL DE CONFECCÃO - MDP OU MDF FORMATO - RETANGULAR GAVETAS - 03 L: 1,20 X 0,60 PROFUNDIDADE 75 CM DE ALTURA	UN	20	994.13	19.882,67
51	MESA DE ESCRITORIO, PRODUZIDA EM MDF COM ACABAMENTO NO TEMPO COM PERFIL EM PVC, NA COR BEGE, COM 02 GAVETAS, MEDINDO 120 CM DE LARGURA X 60 CM DE PROFUNDIDADE E 75 CM DE ALTURA.	UN	8	679.44	5.435,55
52	MESA DE REUNIÃO MDP OU MDF - MATERIAL DE CONFECCÃO: MDP OU MDF FORMATO: RETANGULAR MEDIDA:3,00 X 0,90 PÉS: AÇO OU	UN	12	1031.91	12.383,00

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	ALUMÍNIO				
53	MESA DE REUNIÃO REDONDA - MATERIAL DE CONFECCÃO: MDP OU MDF BP 15 MM - ACABAMENTO NO TAMPO COM PERFIL EM PVC - REDONDA - MEDIDAS: COMP. 1,20 CM/PROF. 1,20 CM/ALT. 0,75 CM - PÉS: AÇO OU ALUMÍNIO - NIVELADORES DE ALTURA	UN	7	790.00	5.530,05
54	MESA ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO - MESA ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA E EPÓXI PÓ. O TAMPO É FEITO EM MDF/MDP E PODE TER COMO ACABAMENTO LÂMINA DE MADEIRA NATURAL, TINGIDA OU LAMINADO DECORATIVO - LARGURA X ALTURA: 68 CM X 78 CM - COMPRIMENTO MÁXIMO: 68 CM	UN	8	356.56	2.852,51
55	MESA GINECOLÓGICA EM AÇO - ESTRUTURA/ MATERIAL DE CONFECCÃO: SEM ARMÁRIO AÇO FERRO PINTADO COM REGULAGEM	UN	7	1605.21	11.236,52
56	MESA MAYO - MATERIAL DE CONFECCÃO : AÇO INOXIDÁVEL COM BANDEJA	UN	6	573.24	3.439,44
57	MESA PARA COMPUTADOR MDP - MATERIAL DE CONFECCÃO : MDP OU MDP GAVETAS: 02 GAVETAS FORMATO: RETANGULAR MEDIDA: 1,20 X 0,60 PROFUNDIDADE 75 CM DE ALTURA PÉS: AÇO OU ALUMÍNIO	UN	25	1289.79	32.244,75
58	MESA PARA COMPUTADOR - PRODUZIDO EM MDF COM ACABAMENTO NO TEMPO COM PERFIL EM PVC NA COR BEGE,SEM GAVETAS ,COM APOIO PARA TECLADO,CPU,MOUSE,CAIXINHA DE SOM,MONITOR E ESTABILIZADOR. MEDINDO 91 CM DE LARGURAX45 CM DE PROFUNDIDADE E 75 CM DE ALTURA. - MESA PARA COMPUTADOR - PRODUZIDO EM MDF COM ACABAMENTO NO TEMPO COM PERFIL EM PVC NA COR BEGE,SEM GAVETAS ,COM APOIO PARA TECLADO,CPU,MOUSE,CAIXINHA DE SOM,MONITOR E ESTABILIZADOR.	UN	8	342.41	2.739,28

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	MEDINDO 91 CM DE LARGURAX45 CM DE PROFUNDIDADE E 75 CM DE ALTURA.				
59	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L, ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 2 GAVETAS CONFECCIONADA EM MADEIRA MDP 15 MM ACABAMENTO EM PERFIL PVC DUAS ABAS 16MM A VOLTA TODA DO TAMPO PÉS EM TUBO 50X30 COM PINTURA EPÓXI COM 2 COLUNAS PÉ DE CANTO TIPO TUBO COM PINTURA EPÓXI (COM FURAÇÃO PARA PASSAR FIOS POR DENTRO DO PÉ)COM PÉS NIVELADORES MEDIDAS: 1,20M DE LARGURA X 1,20M X 0,60 DE PROFUNDIDADE X 75CM DE ALTURA GAVETEIRO PARA MESA COM 2 GAVETAS (SEM FECHADURA)	UN	10	937.57	9.375,70
60	MESA REFEITÓRIO COM BANCOS - 8 LUGARES - MDP 15MM OU MDF COR CINZA CLARO - MEDIDAS DO TAMPO: 2,00 COMP. X 0,80 PROF X 0,75 ALT. - FITA DE BORDA NO TAMPO E BANCOS - PINTURA DOS TUBOS EM EPÓXI NAS COR PRETA – SEM GAVETAS	UN	4	2313.37	9.253,48
61	MESAS ESCRITÓRIOS - PRODUZIDA EM MDF COM ACABAMENTO NO TEMPO COM PERFIL EM PVC NA COR BEGE,COM 02 GAVETAS, MEDINDO 92 CM DE LARGURAX61 CM DE PROFUNDIDADE E 75 CM DE ALTURA - MESAS ESCRITÓRIOS - PRODUZIDA EM MDF COM ACABAMENTO NO TEMPO COM PERFIL EM PVC NA COR BEGE,COM 02 GAVETAS, MEDINDO 92 CM DE LARGURAX61 CM DE PROFUNDIDADE E 75 CM DE ALTURA	UN	15	435.45	6.531,75
62	MICROCOMPUTADORES - CONFIGURAÇÃO: PROCESSADOR 10ª GERAÇÃO - CORE I5 – (6-CORE, CACHE DE 12 MB, 2,9 GHZ ATÉ 4,3 GHZ – SISTEMA OPERACIONAL 11 HOME SINGLE – LANGUAGE : PORTUGUÊS – MEMÓRIA 8 GB (1X8 GB) – DDR 4, 2666 MHZ EXPANSÍVEL ATÉ 64 GB (2 SLOTS UDIM) – SSD – SSD DE 256 GB – PCI E NVN E M.2 – MONITOR DE 21,5” – E 222 HS – TECLADO MULTIMÍDIA EM PORTUGUÊS PADRÃO ABNT – MOUSE PRETO ÓPTICO.	UN	8	6414.66	51.317,33

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

63	MICROFONE - • CORPO METÁLICO E GLOBO EM AÇO COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA • CABO COAXIAL COM 3 METROS • ESTOJO PARA TRANSPORTE • SUPORTE TIPO CACHIMBO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • MICROFONE DINÂMICO UNIDIRECIONAL • CONECTOR XLR 3 PINOS • CÁPSULA NEODÍMIO COM SISTEMA 'SHOCK MOUNTED' • BAIXO RUÍDO DE MANUSEIO • PADRÃO POLAR SUPER CARDIOIDE • RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 HZ – 16 KHZ • SENSIBILIDADE: -54DBV/PA (2.2 MV/PA) • SPL MÁXIMO 140DB • IMPEDÂNCIA: 200 OHMS - DIMENSÕES: • PESO: 300 GR • DIÂMETRO 53 MM • COMPRIMENTO TOTAL 180 MM	UN	8	336.04	2.688,32
64	NEBULIZADOR/INALADOR PORTÁTIL - MOTOR: 220VA COM PROTETOR TÉRMICO E FUSÍVEL COMPRESSOR: TIPO PISTÃO OSCILANTE VAZÃO DE AR LIVRE: 10LITROS/MIN VAZÃO DE AR COM O NEBULIZADOR: 7,0LITROS/MIN TAMANHO DAS PARTÍCULAS: MENOR QUE 5 MICRA PRESSÃO MÁXIMA: 33PSI VOLTAGEM: 127/220 V, ATRAVÉS DE CHAVE SELETORA CONSUMO DE ENERGIA: 127V - 1,3A/ 220V - 0,6A DIMENSÕES: 17 X 10 X 17CM (C X L X A) PESO: 1,40 KG GARANTIA: 12 MESES REGISTRO ANVISA ITENS INCLUSOS - 1 INALADOR COMPRESSOR - 1 MÁSCARA PARA ADULTO - 1 MÁSCARA INFANTIL - 1 COPO DOSADOR - 1 MANGUEIRA	UN	15	274.87	4.123,15
65	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER	UN	10	943.33	9.433,33

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.				
66	OTOSCÓPIO SIMPLES - ALIMENTAÇÃO - CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO ILUMINAÇÃO - FIBRA OPTICA-LED COMPOSIÇÃO - 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZAVEIS	UN	10	993.83	9.938,37
67	OXIMETRO DE PULSO - TIPO : DE MESA COM 1 SENSOR DE 7' A 10'	UN	5	5767.12	28.835,63
68	POLTRONA COLETA HOSPITALAR RECLINÁVEL – DESCRIÇÃO: POLTRONA HOSPITALAR PARA COLETA DE SANGUE E HEMODIÁLISE, EM ESPUMA D23R COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 70 MM. BRAÇADEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPA PROTETORA E REGULAGEM DE ALTURA. IDEAL PARA LABORATÓRIOS, HOSPITAIS, CLÍNICAS, PROCEDIMENTOS COMO COLETA DE SANGUE, HEMODIÁLISE, ADMINISTRAR MEDICAMENTOS, ENTRE OUTROS. POLTRONA RECLINÁVEL SUPER CONFORTÁVEL E SE AJUSTA EM 4 POSIÇÕES, MOVIMENTOS SIMULTÂNEOS DO ENCOSTO E DESCANSA PÉS, ACIONADO POR ALAVANCA LATERAL PRÁTICA. GARANTIA DE 12 MESES . COM TODAS AS NORMAS, DIRETRIZES E RESOLUÇÕES ESTABELECIDAS CONFORME AGÊNCIA REGULADORA ANVISA, TAMBÉM COMO AO CDC (CÓDIGO DEFESA DO CONSUMIDOR). CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO 1" X 1,20 MM E TUBOS PINTADOS. BASE EM TUBOS 1" 1/4 X 1.20 MM. ESTOFADOS EM ESPUMA REVESTIDOS EM CORANO, ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇOS LATERAIS COM REVESTIMENTO TOTAL E BASE/SUPORTE PARA PÉS. CAPACIDADE: ATÉ 120 KG. MOVIMENTOS: 4 POSIÇÕES SENDO ENCOSTO E PERN	UN	2	1781.07	3.562,15
69	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD OU DLP ; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1920 X 1080;CONTRASTE MÍNIMO DE 10000:1	UN	6	4528.00	27.168,00

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	DEVE POSSUIR , NO MÍNIMO, OS SEGUINTE TIPOS DE CONEXÃO: 01 (UMA) VGA , 01 (UMA) HDMI; 01 ENTRADA USB. LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3000 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETOR; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE REMOTO; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTAR A EXIBIÇÃO DE ARQUIVOS A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETOR (SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO;				
70	REFRIGERADOR VERTICAL - REFRIGERADOR VERTICAL, FORMATO INTERNO E EXTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO E PROJETADO PARA ARMAZENAR PRODUTOS QUE PRECISAM DE CONSERVAÇÃO ENTRE 2 E 8°C, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 430 LITROS; - CÂMARA INTERNA TOTALMENTE CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL, IMPEDINDO CONTAMINAÇÕES E ASSEGURANDO QUALIDADE, COM NO MÍNIMO 05 GAVETAS OU PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, COM TRAVA DE SEGURANÇA LATERAL, EM AÇO INOXIDÁVEL. - TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE ATRAVÉS DE SENSOR ÚNICO, IMERSO EM SOLUÇÃO DIATÉRMICA, NA TEMPERATURA DE 4°C. - GABINETE EXTERNO EM CHAPA DE AÇO, INCLUINDO PARTE TRASEIRA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO ANTI-RISCOS. - ISOLAMENTO TÉRMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 7 CM NAS PAREDES LATERAIS E TRASEIRA DO EQUIPAMENTO; - PORTA DE VIDRO COM TECNOLOGIA ANTIEMBAÇANTE, E PERFIL DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO INTERNA DO PRODUTO SEM ABERTURA. - DIFUSOR DE AR INTERNO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DISPOSITIVO PARA PERFEITA DISTRIBUIÇÃO DO AR ENTRE AS GAVETAS E PRATELEIRAS, MANTENDO UNIFORMIDADE DE	UN	4	22863.68	91.454,73

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

<p>TEMPERATURA EM TODO INTERIOR DA CÂMARA; - REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO AC(CORRENTE ALTERNADA), DE ALTO RENDIMENTO E BAIXO CONSUMO. - SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO INTERNO DE ALTA PERFORMANCE PARA RECUPERAÇÃO DA TEMPERATURA INTERNA EM ATÉ 15 MINUTOS APÓS ABERTURA DE PORTA. - DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO. - SISTEMA DE COMANDO ÚNICO PARA CONTROLE E PROGRAMAÇÃO DE TODAS AS FUNÇÕES NO PAINEL FRONTAL; - EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA, DATA E HORA, CARGA DE BATERIA, DESCRITOS NO PAINEL FRONTAL TOUCH SCREEN COM DISPLAY LCD; - TECLA DEDICADA EM PAINEL FRONTAL COM ÚNICO TOQUE PARA RESET DAS TEMPERATURAS DE MÁXIMA E MÍNIMA. - ÍCONES DE SINALIZAÇÃO DO PAINEL FRONTAL COM DIFERENCIAÇÃO DE CORES PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE TIPOS DE ALARMES E ALERTAS. - IDENTIFICAÇÃO DE ALARMES E ALERTAS EM TEXTO DIRETAMENTE NO DISPLAY DO CONTROLADOR FRONTAL DE FÁCIL ENTENDIMENTO PELO USUÁRIO; - APRESENTAÇÃO DE ALARMES SIMULTÂNEOS DE FORMA ROTATIVA E DESCRITOS NO PAINEL, QUANDO MAIS DE UM ALARME ESTIVER ACIONADO; - MEMÓRIA INTERNA PERMANENTE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DAS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, EVENTOS, GRÁFICOS E ALARMES POR TODA VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO; - SENHA DE SEGURANÇA PARA ALTERAÇÃO DOS PARÂMETROS DE FÁBRICA E CONFIGURAÇÃO PERSONALIZADA DO USUÁRIO; - REGISTRO DE TEMPERATURA MINUTO A MINUTO, ALARMES E EVENTOS EM TEMPO REAL. - EXPORTAÇÃO DE DADOS DA MEMÓRIA INTERNA POR PENDRIVE ATRAVÉS DE PORTA USB NO PAINEL FRONTAL PERMITINDO RASTREABILIDADE DAS INFORMAÇÕES; - DADOS CRIPTOGRAFADOS DE MEMÓRIA,</p>				
--	--	--	--	--

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

<p>INCLUSO SOFTWARE PARA LEITURA DOS DADOS EXPORTADOS E GERAÇÃO DE RELATÓRIOS EM FORMATADO EM PDF COM IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DE SÉRIE E USUÁRIO DO EQUIPAMENTO, GERANDO RELATÓRIO GRÁFICO DAS TEMPERATURAS DETALHADAS; - TESTE DE ALARMES, QUE PERMITE A VERIFICAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS ALARMES DE TEMPERATURA ALTA E BAIXA SEM ALTERAR A TEMPERATURA DA CÂMARA INTERNA, COM REGISTRO DO PROCEDIMENTO NOS RELATÓRIOS. - LUZ INTERNA TEMPORIZADA EM LED, PROGRAMÁVEL PELO CLIENTE NO PAINEL FRONTAL, COM ACIONAMENTO EXTERNO OU AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA; - ALARME INSTANTÂNEO PARA TEMPERATURA ALTA, BAIXA, FALHA DE MEMÓRIA, PORTA ABERTA, FALHA DE SENSOR, PROGRAMÁVEL PELO CLIENTE, COM MENSAGEM NO PAINEL, REGISTRANDO AUTOMATICAMENTE NA MEMÓRIA INTERNA; - ALERTA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, COM MENSAGEM ESCRITA NO PAINEL LCD, PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO. - BOTÃO SILENCIADOR DE ALARMES E ALERTAS NO PAINEL FRONTAL, COM ACIONAMENTO POR SIMPLES TOQUE E REARME DO ALARME SONORO APÓS O TEMPO PROGRAMADO PELO USUÁRIO; - ÍCONE INDICADOR DE NÍVEL DE CARGA DE BATERIAS COM ALARME INSTANTÂNEO DE BATERIA FRACA, GERANDO MENSAGEM NO PAINEL FRONTAL, COM REGISTRO AUTOMÁTICO NA MEMÓRIA INTERNA. - QUATRO RODÍZIOS COM FREIO NA PARTE FRONTAL DE FÁCIL MANUSEIO E TRAVAMENTO; - CHAVE GERAL DE ENERGIA NA PARTE TRASEIRA SUPERIOR (LIGA E DESLIGA). TENSÃO 220V, 50/60HZ; SISTEMA DE EMERGÊNCIA POR BATERIAS, CONVERSOR 12 VOLTS E CONTROLADOR DE TENSÃO PARA MANTER A TEMPERATURA IDEAL POR 24 HORAS SEM ENERGIA ELÉTRICA. SISTEMA DE DISCADORA TELEFÔNICA PARA 09 NÚMEROS. GARANTIA ESTENDIDA</p>				
---	--	--	--	--

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

71	<p>ROTEADOR (LAN) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. DEVERÁ SUPOSTAR TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE NO MÍNIMO 450MBPS E SUPOSTAR NO MÍNIMO OS PADRÕES IEEE 802.11 B/G/N/AC. TRABALHAR NA FREQUÊNCIA 2.4GHZ E 5GHZ. MÍNIMO DE 4 PORTAS LAN 10/100/1000 MBPS FAST ETHERNET MDI/MDXI. MÍNIMO 1 PORTA WAN QUE SUPOSTE DE ENDEREÇO IP ESTÁTICO, DHCP CLIENT, PPPOE, PPTP E L2TP. MÍNIMO 1 PORTA PADRÃO USB 2.0. DEVERÁ SUPOSTAR NO MÍNIMO OS PADRÕES DE CRIPTOGRAFIA WPA E WEP. POSSUIR SISTEMA DE SEGURANÇA DE DUPLO FIREWALL (SPI E NAT). 4 ANTENAS DESMONTÁVEIS DE 3 DBI TIPO BIPOLAR. POTÊNCIA MÍNIMA DE SAÍDA DE 17 DBM. SUPOSTAR DMZ. DEVERÁ SUPOSTAR FILTRO DE ENDEREÇOS DE MAC E IP. DEVERÁ POSSUIR ENGENHARIA DE TRÁFEGO QOS. DYNAMIC IP, STATIC IP, PPPOE, PPTP, L2TP.</p>	UN	15	452.80	6.792,00
72	<p>TAPETE PERSONALIZADO COM LOGO - TAMANHO 1,20 X 0,60 (0,72 M²) CARACTERÍSTICAS DO TAPETE: COSTADO SOLIDO ANTIDERRAPANTE; ESPESSURA DE 12 MM , LAVÁVEL; LETRAS COM 5 CM DE ALTURA E 1 CM DE ESPESSURA; LOGOTIPO COM 1 CM DE ESPESSURA.</p>	UN	10	278.61	2.786,17
73	<p>TELA DE PROJEÇÃO - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. TELA PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL. ÁREA VISUAL DE NO MÍNIMO 1,78 X 1,78 M. DEVE POSSUIR ESTOJO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES. DEVE POSSUIR POSTE CENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA. DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR, QUE PERMITA GANHO DE BRILHO. DEVE POSSUIR BORDAS PRETAS QUE PERMITA ENQUADRAMENTO DA</p>	UN	4	958.39	3.833,57

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	IMAGEM. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.				
74	TELEVISOR 42" - TAMANHO DA TELA 42" CARACTERÍSTICAS: RESOLUÇÃO: FHD (1920 X 1080) TEMPO DE RESPOSTA: 8,0 MS ÂNGULO DE VISÃO: 170°(H) X 170°(V) BRILHO: 220 CD/M ² CONTRASTE DINÂMICO: 3.000.000:1 FREQUÊNCIA DA TELA: 60HZ POTÊNCIA DO ALTO-FALANTE: 10 WRMS X 2, TOTAL DE 20 WRMS FORMATO DA TELA: 16:9 SISTEMA DE CORES: PAL-M, PAL-N, NTSC FURAÇÃO VESA: 200X200MM WIFI DUAL BAND QUANTIDADE DE ENTRADAS USB: 2 QUANTIDADE DE ENTRADAS HDMI: 3 WIRELESS INTEGRADO: SIM CONTEÚDO: 1 SMART TV 42 POLEGADAS LED FAST FULL HD PTV42G52RCF DIMENSÃO APROXIMADA: ALTURA: 54 CM LARGURA: 95,5 CM PROFUNDIDADE: 8 CM PESO: 8,5 KG GARANTIA: 12 MESES	UN	5	2483.77	12.418,85
75	TENS E FES - NÚMERO DE CANAIS :04 CANAIS	UN	10	1229.43	12.294,30
76	VENTILADOR DE TETO/PAREDE - COMPOSIÇÃO - 4 PÁS TIPO - PAREDE	UN	12	338.23	4.058,80

Cruzília, ____ de _____ de 2023

DE ACORDO

AUTORIDADE José Carlos Maciel de Alckimin

PREGOEIRO Adilson da Silva Vitoria

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0143/2023

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0013/2023

TIPO: MENOR PREÇO

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA com sede na RUA CORONEL CORNELIO MACIEL, nº 135 – Bairro Centro, na cidade de Cruzília CEP 37455-000 – MG, inscrita no CNPJ/MF 18.008.904/0001-29, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **senhor** Jose Carlos Maciel de Alckimim, portador do CPF N. 258.407.116-91., doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP _____, inscrita no CNPJ/MF N. _____, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N.º _____,

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens/serviços enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 0013/2023, modo de disputa: **ABERTO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**, com autorização constante do Processo Administrativo N. 0074/2023, homologado em _____ de _____ de 2023, mediante o disposto na lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

01. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº0013/2023, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em _____ de _____ de 20____, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

02. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – A presente ata registra o preço ofertados no Processo Administrativo n.º 153, Pregão Presencial n.º 0013/2023, que teve como objeto o registro do menor preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e materiais permanentes/consumo especificados no termo de referência anexo ao presente edital, mediante contratação de empresas fornecedoras, a serem utilizados nos estabelecimentos de saúde (devidamente montados/ instalados por conta da contratada quando houver a necessidade), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

As aquisições derivadas da presente ata de registro de preços serão custeadas por recurso identificados nas seguintes fontes: c/c 18573-6 res. 7732 de 22/09/21 – c/c 18579-5 res. 7733/21 – c/c 18548-5 res. 6985/21 – c/c 624010-8 port 1151 – c/c 18850-6 res 8124 – c/c 19394-1 res. 8438 de 09/11/22 – c/c 18567-1 res. 7824 – c/c 18547-7 res. 6962 de 04/12/19 – c/c 624011-6 port. 1184 de 24/05/22 - c/c 18844-1 res. 8095 de 13/04/22 – entre outras fontes de recursos.

2.2 - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Cruzília-MG.

03. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

Nº Item	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	ADIPÔMETRO - TIPO: ANALÓGICO TECNOLOGIA: CLÍNICO MATERIAL DE CONFECÇÃO: MOLAS DE METAL	UN		6		
2	APARELHO DE SOM PORTÁTIL - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. MODELO: BX-19 - COR: PRETO - VOLTAGEM: BIVOLT - POTÊNCIA: 6W – BLUETOOTH - RÁDIO FM - DISPLAY DIGITAL - ENTRADA USB - ENTRADA AUXILIAR - - ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO - 5 NÍVEIS DE EQUALIZAÇÃO - MEMORIZA ATÉ 60 EMISSORAS DE RÁDIO - FUNÇÃO FOLDER – MEDIDAS: ALTURA: 11,70 CM - LARGURA: 5,10 CM - COMPRIMENTO: 21,40 CM – POTÊNCIA: 6 W.	UN		4		
3	APARELHO DVD - CARACTERÍSTICAS: CONTROLE REMOTO: SIM PORTAS: USB REPRODUÇÃO: DVD CD CD- R VCD SVCD DVCD JPG MP3	UN		4		
4	AR CONDICIONADO - APARELHO PORTÁTIL, COM ALÇAS E RODAS PARA TRANSPORTE CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 12000 BTU/H DISPLAY DIGITAL FUNÇÃO AUTO EVAPORAÇÃO DA ÁGUA. AUTO RESTART CONTROLE DE VENTILAÇÃO (ALTO, MÉDIO E BAIXO). CONTROLE REMOTO	UN		4		
5	ARMÁRIO COM 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS- - ARMÁRIO GRANDE COM 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS PARA O ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE FERRAMENTAS E COMPONENTES. POSSUI PORTAS DE AÇO, 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM 50 KG DE CAPACIDADE CADA, 4 PÉS NIVELADORES E FECHADURA COM CHAVE.	UN		8		
6	ARMÁRIO DE AÇO COR: CINZA TEXTURIZADO. - FECHAMENTO POR CHAVE. ESPESSURA: CHAPA 26 (0,40MM) MEDIDAS: ALTURA 1500MM X LARGURA 700MM X	UN		10		

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	PROFUNDIDADE 335MM. ACOMPANHA 4 PRATELEIRAS FIXAS. CADA PRATELEIRA SUPORTA ATÉ 30 KG UNIFORMIMENTES DISTRIBUÍDOS. PRODUTO COM FOSFATIZAÇÃO A FERRO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. POSSUI PÉS METÁLICOS COM SAPATAS DE PLÁSTICO REGULÁVEIS					
7	ARMÁRIO DE AÇO - MATERIAL DE CONFECÇÃO : AÇO DIMENSÕES: ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM PRATELEIRAS : 3 OU 04 CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA : 40KG	UN		27		
8	ARMÁRIO METÁLICO DE PAREDE 02 PORTAS - CORPO E PORTAS EM AÇO REVESTIDOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; PUXADORES EM ALUMÍNIO COM PONTEIRAS EM ABS CROMADO; ARMÁRIO AÉREO 80 COM 2 PORTAS, DOBRADIÇA METÁLICA 26MM E PUXADORES ERGONÔMICOS DE ALUMÍNIO CROMADO. 2 PORTAS DE ABRIR - PUXADORES EM ALUMÍNIO COM PONTEIRAS EM ABS CROMADO – COR BRANCO – MATERIAL: LIGA DE AÇO - DIMENSÕES DO PRODUTO: 30D X 80W X 55H CENTÍMETROS - TIPO DE MONTAGEM: MONTAGEM NA PAREDE	UN		10		
9	ARMÁRIO VITRINE 1 PORTA COM FECHADURA CILINDRICA (YALE) - PORTA FRONTAL COM 3 PRATELEIRAS EM VIDRO TRANSPARENTE DE 3 MM - ESTRUTURA EM CHAPA DE 1,5 MM - FUNDO E TETO EM CHAPA DE 0,75 MM - TOTALMENTE PINTADO - PÉS EM TUBO 30X30X1,20 COM PONTEIRAS DE BORRACHA - DIMENSÃO ARMÁRIO: 0,50X0,40X1,20 M - DIMENSÃO TOTAL: 0,50X0,40X1,40 M (LXPA)	UN		4		
10	ARMARIO VITRINE- ARMÁRIO 2 PORTAS - ESTRUTURA METÁLICA EM CHAPAS DE AÇO ESMALTADO COM ESPESSURA DE 2MM NA COR BRANCO GELO NO FUNDO/BASE/TETO.PÉS EM TUBOS QUADRADOS COM PONTEIRAS EM	UN		6		

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	PVC.VIDRO INCOLOR COM ESPESSURA DE 3MM NAS 4 PRATELEIRAS, LATERAIS E NA PORTA.POSSUI FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE. MEDIDAS LARGURA: 65 CM; COMPRIMENTO: 40 CM, ALTURA: 165 CM					
11	ARQUIVO DE AÇO 3 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA FEITO EM CHAPAS DOBRADAS COM 5 REFORÇOS INTERNOS, FABRICADO EM CHAPA 24 (MÉDIA) , TRILHO TELESCÓPICO NAS GAVETAS FECHADURA TIPO YALE COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS, PUXADORES EM POLIPROPILENO CROMADO, FRENTES COM PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADOS MEDIDAS (A X L X P): 1010 X 460 X 690	UN		15		
12	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS - ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS- ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA - PATIM. - COR: CINZA TEXTURIZADO. - FECHAMENTO POR CHAVE. - ESPESSURA: CHAPA 26 (0,40MM). - PUXADOR DE PLÁSTICO POLIURETANO CINZA (CROMADO OPCIONAL). - MEDIDAS GAVETAS FRENTE: 425MM X 290MM - MEDIDAS CORPO GAVETA: ALTURA: 73MM X LARGURA 380MM X PROFUNDIDADE 390MM - MEDIDAS: ALTURA 1335MM X LARGURA 460MM X PROFUNDIDADE 460MM. - CADA GAVETA SUPORTA ATÉ 15 KG. - PRODUTO COM FOSFATIZAÇÃO A FERRO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. - ACOMPANHA PÉS REGULÁVEIS DE PLÁSTICO .	UN		12		
13	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - PRODUTO DE PESAGEM E MEDIÇÃO PRÁTICA INDICADA PARA POSTOS DE ENFERMAGEM, PARA SER UTILIZADA NA PESAGEM DE PACIENTES QUE APRESENTAM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO. DESCRIÇÃO: - PLATAFORMA E TAMPA DA PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO CARBONO 1020; - PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PADRÃO DE FÁBRICA; - ALÇA EM PLÁSTICO ABS INJETADO; - ACABAMENTO EM	UN		5		

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	ALUMÍNIO ESCOVADO. - BATERIA INTERNA DE 6 VOLTS QUE OFERECE AUTONOMIA DE FUNCIONAMENTO POR ATÉ 50 HORAS E FONTE CARREGADORA EXTERNA; - LCD COM 6 DÍGITOS E BACKLIGHT, INSTALADO DIRETAMENTE NA PLATAFORMA DA BALANÇA – OFERECE PRATICIDADE, LEVEZA E ECONOMIA DE ESPAÇO; - PÉS ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA SINTÉTICA QUE ALÉM DE PERMITIR A CORREÇÃO DO NIVELAMENTO, OFERECEM MAIOR ADERÊNCIA AO PISO E SEGURANÇA PARA AS PESAGENS; - CÉLULA DE CARGA INSENSÍVEL A MOMENTO, NO CENTRO DA PLATAFORMA, QUE DISPENSA TOTALMENTE O USO DE ALAVANCA, LIRAS OU REDUÇÃO MECÂNICA, PROPORCIONANDO ALTA PRECISÃO E VELOCIDADE NA LEITURA DE PESO; - TAPETE REVESTE A SUPERF					
14	BALDE COM PEDAL - MODELO: LIXEIRA COM PEDAL 50 L MEDIDAS: COMPRIMENTO: 33 CM LARGURA: 41 CM ALTURA: 67 CM CAPACIDADE 50 LITROS	UN		25		
15	BEBEDOURO/PURIFICADOR - TERMOSTATO INTERNO: SIM, VOLUME INTERNO DO RESERVATÓRIO (L): 0,8, CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA (L/H)**: 0,250, TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO**: 10°C / 50°F, VAZÃO MÁXIMA (L/H): 60, USO RESIDENCIAL: SIM - USO COMERCIAL: NÃO, PRESSÃO DE TRABALHO (M.C.A./ KPA): 5 A 50 M.C.A. OU 49,03 A 490,33, EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS (MM): CLASSE- C = 5 ATÉ < 15, EFICIÊNCIA DE REDUÇÃO DE CLORO LIVRE: APROVADO, BACTERIOSTÁTICO: APROVADO, VIDA ÚTIL DO REFIL: 3.000 L / ATÉ 6 MESES, GRAU DE PROTEÇÃO: IPX0, VOLTAGEM: FULL RANGE (127V A 220V), AMPERAGEM (A): 0,9 0,6, POTÊNCIA (W): 63, FREQUÊNCIA MERCADO NACIONAL (HZ): 50/60, CONSUMO DE ENERGIA (KWH/MÊS): 8, EFICIÊNCIA	UN		5		

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	ENERGÉTICA (KW/L): 0,252 - DIMENSÕES E PESO: PRODUTO (A X L X P) CM 35,7 X 27 X 32,1ÁGUA NAS TEMPERATURAS NATURAL, GELADA E MISTURADA, BOTÃO MISTURADOR: ÁGUA NA TEMPERATURA QUE VOCÊ QUER, PINGADEIRA TIPO BANDEJA: REMOVÍVEL PARA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, REFIL GIROU, TROCOU: TROQUE SEM FECHAR O REGISTR					
16	BICICLETA ERGOMÉTRICA - BICICLETA ERGOMÉTRICA - DREAM SPEED 450 – PRATA - SISTEMA DE REGULAGEM MECÂNICA - PESO SUPTADO (KG) 100 KG - PEDAIS ANTIDERRAPANTES – MATERIAL AÇO CARBONO - CARACTERÍSTICAS GERAIS: FEITA EM AÇO CARBONO - PEDAIS ANTIDERRAPANTES MECÂNICA	UN		5		
17	BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL - CAPACIDADE 120KG - MONITOR 6 FUNÇÕES - FEITA EM AÇO CARBONO - AJUSTE CONTÍNUO DE INTENSIDADE	UN		5		
18	BICICLETA PORTATIL - MATERILA (AÇO E PLÁSTICO ABS), MINIBIKE DOBRÁVEL	UN		7		
19	BIOMBO TRIPLO - -BIOMBO TRIPLO; - ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO; - PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIO DE 2" DE DIÂMETRO; - PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPOXI; - DIMENSÕES: 1,82M LARGURA ABERTO X 0,66M LARGURA FECHADO X 1,77M ALTURA X 0,50M COMPRIMENTO; - PESO: 10 KG.	UN		6		
20	CADEIRA - DE ESCRITÓRIO EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS REGULAVEIS; COM REGULAGEM DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM TECIDO, DIMENSÕES DO ASSENTO LARG. 460 X PROF. 430 X ESP. 50-MM; DIMENSÕES DO ENCOSTO ALT. 360 X LARG. 420 X ESP. 40-MM; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 ASSENTO EXECUTIVO; 1 ENCOSTO EXECUTIVO; 1 PAR DE BRAÇO COM REGULAGEM; 1 BASE GIRATÓRIA	UN		10		

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	COM RODÍZIOS E PARAFUSOS; COM GARANTIA DE NO MÍNIMO UM ANO E MANUAL DE INSTRUÇÕES. - CADEIRA - DE ESCRITÓRIO EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS REGULAVEIS; COM REGULAGEM DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM TECIDO, DIMENSÕES DO ASSENTO LARG. 460 X PROF. 430 X ESP. 50-MM; DIMENSÕES DO ENCOSTO ALT. 360 X LARG. 420 X ESP. 40-MM; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 ASSENTO EXECUTIVO; 1 ENCOSTO EXECUTIVO; 1 PAR DE BRAÇO COM REGULAGEM; 1 BASE GIRATÓRIA COM RODÍZIOS E PARAFUSOS; COM GARANTIA DE NO MÍNIMO UM ANO E MANUAL DE INSTRUÇÕES.				
21	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRETO COMUM FIXA - CONFORTÁVEL E DURÁVEL - MATERIAL DO ENCHIMENTO: ESPUMA - PESO MÁXIMO SUPOSTO: 110 KG - MEDIDAS DO ENCOSTO: 36 CM DE LARGURA E 28 CM DE ALTURA	UN		20	
22	CADEIRA EM AÇO - MATERIAL DE CONFECÇÃO - AÇO BRAÇOS - NÃO REGULAGEM DE ALTURA - NÃO RODÍZIOS - NÃO ASSENTO E ENCOSTO - ESTOFADO	UN		30	
23	CADEIRA ERGONÔMICA - CADEIRA ERGONÔMICA - CADEIRA ERGONÔMICA: ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA DE 45; BASE GIRATÓRIA COM ARANHA COM RODÍZIOS; SISTEMA REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE PISTÃO A GÁS; BRAÇOS DIGITADOR COM REGULAGEM DE ALTURA EM POLIPROPILENO; MECANISMO BACK SYSTEM NR17; REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO PRETO COM COSTURA; MEDIDA DO ASSENTO: 0,47 CM X 0,45 CM; MEDIDA DO ENCOSTO 0,43 CM X 0,50 CM; ALTURA MÁXIMA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: 50 CM- ALTURA MÍNIMA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: 42 C	UN		30	
24	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA COM ESTOFADO NO ASSENTO E NO ENCOSTO, POSSUI ESPUMA INJETADA, ESTRUTURA EM AÇO DE	UN		15	

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	CARBONO REFORÇADO, COM REVESTIMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA , COR PRETA, ALTURA TOTAL: 85 CM, ALTURA DO ASSENTO: 45 CM, ENCOSTO: 36 CM DE LARGURA, X 29 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA DO ASSENTO: 40 CM, REVESTIMENTO DE TECIDO.					
25	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA PÉ PALITO ESPUMA INJETADA CORINO PRETA - TUBULAR EM AÇO (ESPESSURA DO TUBO 1,20) - PERFIL EM PVC - LARGURA 42 CM - ALTURA TOTAL 83 CM - ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: 46CM - PROFUNDIDADE 50 CM - PESO SUPOSTÁVEL: 110 KG DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE - ACABAMENTO TECIDO: CORINO -INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ASSENTO ESPUMA INJETADA - - ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO: 4 CM - - DIMENSÃO: LARGURA X PROFUNDIDADE - 41 CM X 39 CM – ENCOSTO - DIMENSÃO: ALTURA X LARGURA - 28 CM X 36 CM - ESPESSURA DA ESPUMA - MATERIAL DE CONFECCÃO - AÇO - BRAÇOS – NÃO - REGULAGEM DE ALTURA – NÃO - RODÍZIOS – NÃO - ASSENTO E ENCOSTO - ESTOFADO	UN		30		
26	CAIXA AMPLIFICADA - BLUETOOTH, RÁDIO FM, ENTRADA USB E ILUMINAÇÃO FRONTAL EM LED - 800W COM MICROFONE	UN		8		
27	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA - BLUETOOTH, RÁDIO FM, ENTRADA USB E ILUMINAÇÃO FRONTAL EM LED - 290W	UN		5		
28	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CABECEIRA E PESEIRA: REMOVÍVEIS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIABASE: EM METALON 50 X 30 X 2,0 MM COM PÉS RECUADOS.ESTRUTURA DO ESTRADO: CONSTRUÍDO EM METALON 50 X 30 X 2,0 MM.ESTRADO: ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO 2,0 MM, POSSIBILITANDO OS MOVIMENTOS	UN		5		

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	FOWLER, SENTADO, DORSO, JOELHOS, VASCULAR E ELEVÇÃO, ACIONADOS ATRAVÉS DE TRÊS MANIVELAS INOX ESCAMOTEÁVEIS COM CABO DE BAQUELITE.GRADES LATERAIS: UM PAR DE GRADES LATERAL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA , DE ATUAÇÃO INDEPENDENTE, GRADE DE ENGATE RÁPIDO.PARA-CHOQUE: FIXADO ÀS EXTREMIDADES PARA PROTEÇÃO CONTRA DANOS POR CHOQUES EM PAREDES E/OU OUTROS MÓVEIS.RODÍZIOS: 125 MM DE DIÂMETRO, COM FREIOS DE DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL.ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI-POLIÉSTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA, EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO.CAPACIDADE: 180 KG - DIMENSÕESCOMPRIIMENTO: DE 1,90 M/LARGURA: DE 0,					
29	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS EM AÇO - MATERIAL DE CONFECCÃO - AÇO CAPACIDADE - 10 L SUPORTE COM RODINHAS - POSSUI ACESSÓRIOS - VALVULA REGULADORA E FLUXOMETRO	UN		10		
30	COMPUTADOR COMPLETO - WINDOWS 10.MEMÓRIA RAM:16 GIGAS DE KINGSTON,COM TECLADO ,CPU E MOUSE,ESTABILIZADOR, CAIXA DE SOM,MONITOR DE 21 POLEGADAS.ENTRADA HDMI - COMPUTADOR COMPLETO - WINDOWS 10.MEMÓRIA RAM:16 GIGAS DE KINGSTON,COM TECLADO ,CPU E MOUSE,ESTABILIZADOR, CAIXA DE SOM,MONITOR DE 21 POLEGADAS.ENTRADA HDMI	UN		8		
31	COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2,	UN		13		

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

<p>MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. DIMENSÕES ALTURA (FRONTAL): 17,5 MM</p>					
--	--	--	--	--	--

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	(0,69") ALTURA (TRASEIRA): 18,9 MM (0,74") LARGURA: 358,50 MM (14,11") PROFUNDIDADE: 235,56 MM (9,27") PESO: 1,69 KG (3,72 LB)					
32	COMPUTADOR PORTÁTIL - (NOTEBOOK) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. PROCESSADOR 11ª GERAÇÃO DE INTEL® CORE™ I5-1135G7 (4-CORE, CACHE DE 8MB, ATÉ 4.2GHZ) , PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERREADS E FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2 , MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3000 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEEN, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC, BLUETOOTH MÍNIMO 4.0. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNIMO 4 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	UN		12		

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

33	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 110 V - CONFIGURAÇÃO: TIPO DE CONCENTRADOR: ESTACIONÁRIO CAPACIDADE: ATÉ 5 L 110 V GARANTIA DO FABRICANTE: 01 ANO FLUXO POR LITRO: 5 L CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO:91% +- 4% PESO: 15 KG ALTITUDE EM OPERAÇÃO: ATÉ 1828 M	UN		12		
34	ESCADA COM 02 DEGRAUS EM AÇO - MATERIAL DE CONFECCÃO - AÇO INOXIDÁVEL	UN		10		
35	ESTANTE DE AÇO COM 5 BANDEJAS CINZA SUPORTA 120KG TOTAL DISTRIBUÍDO COR: CINZA BANDEJAS: 5 MATERIAL: AÇO MEDIDAS (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) 198X92X30 CM COLUNA INTEIRA , O QUE PERMITE MAIS SUSTENTAÇÃO SEM TORCER O MATERIAL OU BAMBPEAR. PINTURA EM EPÓXI COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO PARA AGUENTAR MAIS TEMPO - INCLUSIVE MAREZIA- SUPORTA 20KG POR BANDEJA MATERIAL DESMONTADO - ACOMPANHA PARAFUSOS E PORCAS PARA MONTAGEM	UN		25		
36	ESTANTE DE AÇO - MATERIAL DE CONFECCÃO : AÇO CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS : FERRO PINTADO - DE 101 A 200 KG REFORÇO: SIM	UN		15		
37	ESTETOSCOPIO INFANTIL - PORTA DIAFRAGMA CONFECCIONADO EM METAL CROMADO; DIAFRAGMA DE FORMA ACHATADA. QUE PERMITE EFETIVA TRANSMISSÃO E AMPLIFICAÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA E SONS PULMONARES; TUBO EM "Y"; CONFECCIONADO EM PVC QUE SÃO DURÁVEIS E ISOLAM RUÍDOS EXTERNOS; OGIVAS MACIAS, QUE SE ADAPTAM CONFORTAVELMENTE NA CAVIDADE AUDITIVA; TUBOS SEM COSTURA COM MOLA COM MOLAS DE AÇO ESPECIAL QUE OFERECEM BOA ELASTICIDADE E FIRMEZA; O MODELO DUPLO PODE SER UTILIZADO EM ADULTOS E PACIENTES PEDIÁTRICOS	UN		8		

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

38	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - ILUMINAÇÃO: LED HASTE: FLEXÍVEL ALTURA REGULÁVEL; LÂMPADA LED FRIA E BRANCA BIVOLT; PINTURA ELETROSTÁTICA; HASTE FLEXÍVEL PARA MELHOR DIRECIONAMENTO DA LÂMPADA; ALTURA MÍNIMA APROXIMADA: 1.10 M ALTURA MÁXIMA APROXIMADA: 1.61 M	UN		5		
39	FOGÃO 04 BOCAS - ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO - TIMER: NÃO - BOTÕES REMOVÍVEIS: SIM - FORNO - AUTOLIMPANTE: NÃO - LUZ NO FORNO: SIM - PRATELEIRAS DO FORNO: 1 DESLIZANTE - GRILL NO FORNO: NÃO ESTUFA: NÃO - COZIMENTO A VAPOR NO FORNO: NÃO - NÚMERO DE BOCAS: 4 CARACTERÍSTICAS GERAIS - DESIGN FRENTE ÚNICA: DESIGN FRONTAL EM PEÇA ÚNICA: POSSUI MENOS RECORTES PARA DEIXAR A LIMPEZA CADA VEZ MAIS SIMPLES E DESCOMPLICADA - FORNO LIMPA + FÁCIL: UNIÃO DA CAVIDADE CLEARTEC + O VIDRO INTERNO VEDADO - TECNOLOGIA CLEARTEC: TECNOLOGIA UTILIZADA NOS FORNOS DE EMBUTIR MAIS MODERNOS, GARANTE MAIS FACILIDADE DE LIMPEZA, POIS POSSUI REVESTIMENTO TOTALMENTE LISO E ESMALTADO, EVITANDO ABSORÇÃO DE GORDURA - VIDRO INTERNO VEDADO: VIDRO INTERNO DO FORNO É VEDADO, EVITANDO O ACÚMULO DE GORDURA OU SUJEIRA ENTRE OS VIDROS DA PORTA - GAXETA INTEGRAL: A VEDAÇÃO NESSA REGIÃO, AJUDA A NÃO AUMENTAR A TEMPERATURA DO PRODUTO E EVITA O AMARELAMENTO DAS SUAS PEÇAS EXTERNAS - GRADES DUPLAS: GRADES DUPLAS ESMALTADAS DE FÁCIL RE	UN		4		
40	FORNO MICROONDAS - 34 LITROS DE BANCADA FUNÇÃO TIRA ODORE - SISTEMA QUE ELIMINA OS ODORES MAIS FORTES. FUNÇÃO DESLIGADISPLAY - PERMITE DESLIGAR O PAINEL DIGITAL AUTOMATICAMENTE, QUANDO A OPERAÇÃO FOR ENCERRADA.	UN		5		

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	ECONOMIA DE ENERGIA E SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO. MENU LIGHT - PERMITE QUE SE PREPAREM, ALÉM DE RECEITAS HABITUAIS, CARDÁPIOS DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS. FUNÇÃO, PARA MANTER OS ALIMENTOS SEMPRE NA TEMPERATURA IDEAL DE SER SERVIDOS, MESMO APÓS SEU PREPARO. FUNÇÃO MUDO - DESATIVA OS SONS DE AVISO. 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA: DIVERSOS AJUSTES DE POTÊNCIA PARA COZINHAR DIFERENTES RECEITAS. PUXADOR EMBUTIDOMEDIDAS: 30,0 CM ALTURA/53,9 CM LARGURA/42,4 CM PROFUNDIDADE/15,3 KG PESOFREQUÊNCIA: 60 HZCLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: AMODELO: DE BANCADAEFICIÊNCIA ENERGÉTICA % 54,7 (127V) / 56,1 (220V)CAPACIDADE: 34 LITROSCOR: BRANCO POTENCIA: 1300 W DIÂMETRO DO PRATO: 32,5 CM VOLTAGEM: 110 VOLTS FUNÇÕES - RECEITAS PRÉ-PROGRAMADAS: TIRA ODORE, DESCONGELAR, MENU KIDS, MENU LIGHT FUNÇÕES – TECLAS					
41	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 519 L - LINHA BRANCA-CONSUMO APROXIMADAMENTE DE ENERGIA 84,60 KWH,CAPACIDADE DE LITROS	UN		5		
42	GELADEIRA 380 LITROS - GABINETE COM 2 PORTAS (FREEZER E REFRIGERADOR),TIPO DUPLEX, PRATELEIRAS DA PORTA E CESTOS PLÁSTICOS REGULÁVEIS,GAVETAS PLÁSTICAS PARA ACONDICIONAMENTO DE FRUTAS E LEGUMES. CERTIFICADO DO INMETRO,CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A	UN		5		
43	GLICOSIMETRO - CARACTERÍSTICAS: - NÃO PRECISA DE CODIFICAÇÃO - REQUER PEQUENA AMOSTRA DE SANGUE - RESULTADO RÁPIDO – 5 SEGUNDOS - 500 MEMÓRIAS - AVISO DE HIPOGLICEMIA - MARCAÇÕES PRÉ E PÓS REFEIÇÕES - MÉDIAS AUTOMÁTICAS: 7,14 E 30 DIAS - ALARMES CONFIGURÁVEIS DE MEDIÇÃO - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO - EM CONFORMIDADE	UN		10		

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	COM A NORMA A ISO 15197/2013. KIT - ITENS INCLUSO: - 01 MEDIDOR DE GLICOSE - 10 TIRAS DE MEDIÇÃO - 10 LANCETAS - 01 CANETA LANCETADORA - 01 TIRA DE VERIFICAÇÃO - 01 BATERIA 3V TIPO CR2032. - 01 ESTOJO DE ACONDICIONAMENTO. - 01 GUIA DO USUÁRIO. - 01 GUIA DE INÍCIO RÁPIDO. - 01 FOLHETO INSTRUTIVO DAS TIRAS DE MEDIÇÃO. - 01 CADERNO DE AUTO AVALIAÇÃO *APARELHO COM SELO DO INMETRO *CERTIFICADO PELA ANVISA					
44	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA SCANNER E FAX OPCIONAL) - ADF IMPRESSÃO TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO: LASER - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 30PPM - IMPRESSÃO DUPLEX - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: ATÉ 2400 X 600 DPI - RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO: 10.000 PÁGINAS - MANUSEIO DO PAPEL CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 100 FOLHAS TAMANHOS DO PAPEL: A5 ATÉ OFÍCIO ADF: 35 FOLHAS CONEXÕES USB 2.0 ETHERNET WIRELESS VOLTAGEM: 110 CÓPIA VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO: 30 COM AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO: 25% - 400% TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO 21,6 X 27,9 CM (CARTA) AGRUPAMENTO DE CÓPIAS (2 EM 1) CÓPIA DE IDENTIDADE (ID CARD) RESOLUÇÃO DE CÓPIA: 600 X 600 DPI OPÇÕES DE CÓPIA ORDENADAS, N EM 1, CÓPIAS MÚLTIPLAS (ATÉ 99), CÓPIA DE DOCUMENTOS DE IDENTIDADE DIGITALIZAÇÃO CAPACIDADE MÁXIMA DO ADF: 35 FOLHAS ADF RESOLUÇÃO ÓPTICA DO SCANNER: ATÉ 600 X 2400 DPI RESOLUÇÃO INTERPOLADA: ATÉ 19200 X 19200 DPI DIGITALIZA PARA EMAIL, IMAGEM, OCR, ARQUIVO, MICROSOFT® SHAREPOINT® FORMATOS DE	UN		10		
45	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COMPACTA COM ADF TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA DE 4 CORES	UN		5		

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	(CMYK)TAMANHO MÍNIMO DA GOTA DE TINTA 3 PICOLITROS COM TECNOLOGIA DE GOTAS DE TINTA DE TAMANHO VARIÁVEL RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO ATÉ 5760 DPI X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO † 33 PPM EM PRETO, 15 PPM EM CORES (RASCUNHO, A4/CARTA) VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO 10 PPM EM PRETO, 5 PPM EM CORES (A4/CARTA) TEMPO DE SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA ISO APROXIMADAMENTE 10 SEGUNDOS EM PRETO, 16 SEGUNDOS EM COR CÓPIAS VELOCIDADE MÁXIMA DA CÓPIA † 33 CPM EM PRETO, 15 CPM EM CORES (A4/CARTA) VELOCIDADE DE CÓPIA ISO 7,7 CPM EM PRETO, 3,8 CPM EM CORES (A4/CARTA) QUALIDADE RASCUNHO/NORMAL/MELHORADA QUANTIDADE 1-99 CÓPIAS (SEM PC) NÚMERO DE CORES 16,7 MILHÕES/TONS DE CINZA: 256 GRADAÇÕES RESOLUÇÃO DE CÓPIA 300 DPI X 600 DPI TAMANHO A4 / LEGAL CARACTERÍSTICAS DAS CÓPIAS REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO (25% - 400%) AJUSTE AUTOMÁTICO DIGITALIZAÇÃO TIPO D					
46	IMPRESSORA TANQUE DE TINTA - CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 4.500 PÁGINAS EM PRETO E 7.500 PÁGINAS COLORIDAS, WIFI, USB 2,0, QUALIDADE MÁXIMA DE 5760X1440 DPI, MULTIFUNCIONAL, VOLTAGEM 127 V.	UN		5		
47	LIQUIDIFICADOR - CARACTERÍSTICAS GERAIS - POTÊNCIA DE 1400W - TECNOLOGIA PROBLEND COM 6 LÂMINAS REMOVÍVEIS - 12 VELOCIDADES - PRATICIDADE NA SUA COZINHA - DESIGN ERGONÔMICO - JARRA INQUEBRÁVEL Nº DE VELOCIDADES – 12 FUNÇÃO PULSAR – SIM FUNÇÃO AUTOLIMPEZA – SIM COPO –TRITAN FILTRO – NÃO LÂMINAS – REMOVÍVEIS LÂMINAS EM AÇO INOX – SIM PORTA-FIO – SIM TRITURADOR DE GELO – SIM CONSUMO DE	UN		5		

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	ENERGIA (KW/H) - 1,4 KW/H POTÊNCIA (W) - 1400W CAPACIDADE TOTAL DO COPO (LITROS) - 3L TENSÃO/VOLTAGEM - 220V - 110V GARANTIA - 24 MESES COR – INOX TIPO DE TOMADA - 10A (4MM) OBSERVAÇÕES - DISPONÍVEL EM 110V E 220V (NÃO É UM PRODUTO BIVOLT) - GARANTIA DA JARRA TIPO DE PLUGUE - 2 PINOS DIMENSÕES: ALTURA 42,00 CM/ LARGURA 16,50 CM/ PROFUNDIDADE 16,50 CM/ PESO 2,38 KG					
48	MACA SIMPLES - MATERIAL DE CONFECCÃO - AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO - TECIDO LAVÁVEL	UN		8		
49	MESA AUXILIAR 40 X 60 X 80 - AÇO INOX COM RODÍZIO-A MESA AUXILIAR 40 X 60 X 80 AÇO INOX COM RODÍZIO É UM EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA DESCANSO DE QUALQUER TIPO DE EQUIPAMENTOS. ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS. - MESA AUXILIAR 40 X 60 X 80 - AÇO INOX COM RODÍZIO-A MESA AUXILIAR 40 X 60 X 80 AÇO INOX COM RODÍZIO É UM EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA DESCANSO DE QUALQUER TIPO DE EQUIPAMENTOS. ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS.	UN		10		
50	MESA DE ESCRITORIO - MATERIAL DE CONFECCÃO - MDP OU MDF FORMATO - RETANGULAR GAVETAS - 03 L: 1,20 X 0,60 PROFUNDIDADE 75 CM DE ALTURA	UN		20		
51	MESA DE ESCRITORIO, PRODUZIDA EM MDF COM ACABAMENTO NO TEMPO COM PERFIL EM PVC, NA COR BEGE, COM 02 GAVETAS, MEDINDO 120 CM DE LARGURA X 60 CM DE PROFUNDIDADE E 75 CM DE ALTURA.	UN		8		
52	MESA DE REUNIÃO MDP OU MDF - MATERIAL DE CONFECCÃO: MDP OU MDF FORMATO: RETANGULAR MEDIDA:3,00 X 0,90 PÉS: AÇO OU ALUMÍNIO	UN		12		
53	MESA DE REUNIÃO REDONDA - MATERIAL DE CONFECCÃO: MDP OU MDF BP 15 MM - ACABAMENTO NO	UN		7		

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	TAMPO COM PERFIL EM PVC - REDONDA – MEDIDAS: COMP. 1,20 CM/PROF. 1,20 CM/ALT. 0,75 CM – PÉS: AÇO OU ALUMÍNIO - NIVELADORES DE ALTURA					
54	MESA ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO - MESA ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA E EPÓXI PÓ. O TAMPO É FEITO EM MDF/MDP E PODE TER COMO ACABAMENTO LÂMINA DE MADEIRA NATURAL, TINGIDA OU LAMINADO DECORATIVO – LARGURA X ALTURA: 68 CM X 78 CM – COMPRIMENTO MÁXIMO: 68 CM	UN		8		
55	MESA GINECOLÓGICA EM AÇO - ESTRUTURA/ MATERIAL DE CONFECÇÃO: SEM ARMÁRIO AÇO FERRO PINTADO COM REGULAGEM	UN		7		
56	MESA MAYO - MATERIAL DE CONFECÇÃO : AÇO INOXIDÁVEL COM BANDEJA	UN		6		
57	MESA PARA COMPUTADOR MDP - MATERIAL DE CONFECÇÃO : MDP OU MDP GAVETAS: 02 GAVETAS FORMATO: RETANGULAR MEDIDA: 1,20 X 0,60 PROFUNDIDADE 75 CM DE ALTURA PÉS: AÇO OU ALUMÍNIO	UN		25		
58	MESA PARA COMPUTADOR - PRODUZIDO EM MDF COM ACABAMENTO NO TEMPO COM PERFIL EM PVC NA COR BEGE,SEM GAVETAS ,COM APOIO PARA TECLADO,CPU,MOUSE,CAIXINHA DE SOM,MONITOR E ESTABILIZADOR. MEDINDO 91 CM DE LARGURAX45 CM DE PROFUNDIDADE E 75 CM DE ALTURA. - MESA PARA COMPUTADOR - PRODUZIDO EM MDF COM ACABAMENTO NO TEMPO COM PERFIL EM PVC NA COR BEGE,SEM GAVETAS ,COM APOIO PARA TECLADO,CPU,MOUSE,CAIXINHA DE SOM,MONITOR E ESTABILIZADOR. MEDINDO 91 CM DE LARGURAX45 CM DE PROFUNDIDADE E 75 CM DE ALTURA.	UN		8		

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

59	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L, ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 2 GAVETAS CONFECCIONADA EM MADEIRA MDP 15 MM ACABAMENTO EM PERFIL PVC DUAS ABAS 16MM A VOLTA TODA DO TAMPO PÉS EM TUBO 50X30 COM PINTURA EPÓXI COM 2 COLUNAS PÉ DE CANTO TIPO TUBO COM PINTURA EPÓXI (COM FURAÇÃO PARA PASSAR FIOS POR DENTRO DO PÉ)COM PÉS NIVELADORES MEDIDAS: 1,20M DE LARGURA X 1,20M X 0,60 DE PROFUNDIDADE X 75CM DE ALTURA GAVETEIRO PARA MESA COM 2 GAVETAS (SEM FECHADURA)	UN		10		
60	MESA REFEITÓRIO COM BANCOS - 8 LUGARES - MDP 15MM OU MDF COR CINZA CLARO - MEDIDAS DO TAMPO: 2,00 COMP. X 0,80 PROF X 0,75 ALT. - FITA DE BORDA NO TAMPO E BANCOS - PINTURA DOS TUBOS EM EPÓXI NAS COR PRETA – SEM GAVETAS	UN		4		
61	MESAS ESCRITÓRIOS - PRODUZIDA EM MDF COM ACABAMENTO NO TEMPO COM PERFIL EM PVC NA COR BEGE,COM 02 GAVETAS, MEDINDO 92 CM DE LARGURAX61 CM DE PROFUNDIDADE E 75 CM DE ALTURA - MESAS ESCRITÓRIOS - PRODUZIDA EM MDF COM ACABAMENTO NO TEMPO COM PERFIL EM PVC NA COR BEGE,COM 02 GAVETAS, MEDINDO 92 CM DE LARGURAX61 CM DE PROFUNDIDADE E 75 CM DE ALTURA	UN		15		
62	MICROCOMPUTADORES - CONFIGURAÇÃO: PROCESSADOR 10ª GERAÇÃO - CORE I5 – (6-CORE, CACHE DE 12 MB, 2,9 GHZ ATÉ 4,3 GHZ – SISTEMA OPERACIONAL 11 HOME SINGLE – LANGUAGE : PORTUGUÊS – MEMÓRIA 8 GB (1X8 GB) – DDR 4, 2666 MHZ EXPANSÍVEL ATÉ 64 GB (2 SLOTS UDIM) – SSD – SSD DE 256 GB – PCI E NVN E M.2 – MONITOR DE 21,5’ – E 222 HS – TECLADO MULTIMÍDIA EM PORTUGUÊS PADRÃO ABNT – MOUSE PRETO ÓPTICO.	UN		8		
63	MICROFONE - • CORPO METÁLICO E GLOBO EM AÇO COM PINTURA DE	UN		8		

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	ALTA RESISTÊNCIA • CABO COAXIAL COM 3 METROS • ESTOJO PARA TRANSPORTE • SUPORTE TIPO CACHIMBO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • MICROFONE DINÂMICO UNIDIRECIONAL • CONECTOR XLR 3 PINOS • CÁPSULA NEODÍMIO COM SISTEMA 'SHOCK MOUNTED' • BAIXO RUÍDO DE MANUSEIO • PADRÃO POLAR SUPER CARDIOIDE • RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 HZ – 16 KHZ • SENSIBILIDADE: -54DBV/PA (2.2 MV/PA) • SPL MÁXIMO 140DB • IMPEDÂNCIA: 200 OHMS - DIMENSÕES: • PESO: 300 GR • DIÂMETRO 53 MM • COMPRIMENTO TOTAL 180 MM				
64	NEBULIZADOR/INALADOR PORTÁTIL - MOTOR: 220VA COM PROTETOR TÉRMICO E FUSÍVEL COMPRESSOR: TIPO PISTÃO OSCILANTE VAZÃO DE AR LIVRE: 10LITROS/MIN VAZÃO DE AR COM O NEBULIZADOR: 7,0LITROS/MIN TAMANHO DAS PARTÍCULAS: MENOR QUE 5 MICRA PRESSÃO MÁXIMA: 33PSI VOLTAGEM: 127/220 V, ATRAVÉS DE CHAVE SELETORA CONSUMO DE ENERGIA: 127V - 1,3A/ 220V - 0,6A DIMENSÕES: 17 X 10 X 17CM (C X L X A) PESO: 1,40 KG GARANTIA: 12 MESES REGISTRO ANVISA ITENS INCLUSOS - 1 INALADOR COMPRESSOR - 1 MÁSCARA PARA ADULTO - 1 MÁSCARA INFANTIL - 1 COPO DOSADOR - 1 MANGUEIRA	UN		15	
65	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO	UN		10	

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.					
66	OTOSCÓPIO SIMPLES - ALIMENTAÇÃO - CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO ILUMINAÇÃO - FIBRA OPTICA-LED COMPOSIÇÃO - 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZAVEIS	UN		10		
67	OXIMETRO DE PULSO - TIPO : DE MESA COM 1 SENSOR DE 7' A 10'	UN		5		
68	POLTRONA COLETA HOSPITALAR RECLINÁVEL – DESCRIÇÃO: POLTRONA HOSPITALAR PARA COLETA DE SANGUE E HEMODIÁLISE, EM ESPUMA D23R COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 70 MM. BRAÇADEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPA PROTETORA E REGULAGEM DE ALTURA. IDEAL PARA LABORATÓRIOS, HOSPITAIS, CLÍNICAS, PROCEDIMENTOS COMO COLETA DE SANGUE, HEMODIÁLISE, ADMINISTRAR MEDICAMENTOS, ENTRE OUTROS. POLTRONA RECLINÁVEL SUPER CONFORTÁVEL E SE AJUSTA EM 4 POSIÇÕES, MOVIMENTOS SIMULTÂNEOS DO ENCOSTO E DESCANSA PÉS, ACIONADO POR ALAVANCA LATERAL PRÁTICA. GARANTIA DE 12 MESES . COM TODAS AS NORMAS, DIRETRIZES E RESOLUÇÕES ESTABELECIDAS CONFORME AGÊNCIA REGULADORA ANVISA, TAMBÉM COMO AO CDC (CÓDIGO DEFESA DO CONSUMIDOR). CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO 1" X 1,20 MM E TUBOS PINTADOS. BASE EM TUBOS 1" 1/4 X 1.20 MM. ESTOFADOS EM ESPUMA REVESTIDOS EM CORANO, ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇOS LATERAIS COM REVESTIMENTO TOTAL E BASE/SUPORTE PARA PÉS. CAPACIDADE: ATÉ 120 KG. MOVIMENTOS: 4 POSIÇÕES SENDO ENCOSTO E PERN	UN		2		
69	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: DEVE	UN		6		

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	<p>ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD OU DLP ; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1920 X 1080; CONTRASTE MÍNIMO DE 10000:1 DEVE POSSUIR , NO MÍNIMO, OS SEGUINTE TIPOS DE CONEXÃO: 01 (UMA) VGA , 01 (UMA) HDMI; 01 ENTRADA USB. LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3000 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETO; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE REMOTO; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTAR A EXIBIÇÃO DE ARQUIVOS A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETO (SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO;</p>				
70	<p>REFRIGERADOR VERTICAL - REFRIGERADOR VERTICAL, FORMATO INTERNO E EXTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO E PROJETO PARA ARMAZENAR PRODUTOS QUE PRECISAM DE CONSERVAÇÃO ENTRE 2 E 8°C, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 430 LITROS; - CÂMARA INTERNA TOTALMENTE CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL, IMPEDINDO CONTAMINAÇÕES E ASSEGURANDO QUALIDADE, COM NO MÍNIMO 05 GAVETAS OU PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, COM TRAVA DE SEGURANÇA LATERAL, EM AÇO INOXIDÁVEL. - TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE ATRAVÉS DE SENSOR ÚNICO, IMERSO EM SOLUÇÃO DIATÉRMICA, NA TEMPERATURA DE 4°C. - GABINETE EXTERNO EM CHAPA DE AÇO, INCLUINDO PARTE TRASEIRA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO ANTI-RISCOS. - ISOLAMENTO TÉRMICO DE ESPESURA MÍNIMA DE 7 CM NAS PAREDES LATERAIS E TRASEIRA DO EQUIPAMENTO; - PORTA DE VIDRO COM TECNOLOGIA ANTIEMBAÇANTE, E PERFIL DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA E</p>	UN		4	

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

<p>DURABILIDADE, PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO INTERNA DO PRODUTO SEM ABERTURA. - DIFUSOR DE AR INTERNO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DISPOSITIVO PARA PERFEITA DISTRIBUIÇÃO DO AR ENTRE AS GAVETAS E PRATELEIRAS, MANTENDO UNIFORMIDADE DE TEMPERATURA EM TODO INTERIOR DA CÂMARA; - REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO AC(CORRENTE ALTERNADA), DE ALTO RENDIMENTO E BAIXO CONSUMO. - SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO INTERNO DE ALTA PERFORMANCE PARA RECUPERAÇÃO DA TEMPERATURA INTERNA EM ATÉ 15 MINUTOS APÓS ABERTURA DE PORTA. - DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO. - SISTEMA DE COMANDO ÚNICO PARA CONTROLE E PROGRAMAÇÃO DE TODAS AS FUNÇÕES NO PAINEL FRONTAL; - EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA, DATA E HORA, CARGA DE BATERIA, DESCRITOS NO PAINEL FRONTAL TOUCH SCREEN COM DISPLAY LCD; - TECLA DEDICADA EM PAINEL FRONTAL COM ÚNICO TOQUE PARA RESET DAS TEMPERATURAS DE MÁXIMA E MÍNIMA. - ÍCONES DE SINALIZAÇÃO DO PAINEL FRONTAL COM DIFERENCIAÇÃO DE CORES PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE TIPOS DE ALARMES E ALERTAS. - IDENTIFICAÇÃO DE ALARMES E ALERTAS EM TEXTO DIRETAMENTE NO DISPLAY DO CONTROLADOR FRONTAL DE FÁCIL ENTENDIMENTO PELO USUÁRIO; - APRESENTAÇÃO DE ALARMES SIMULTÂNEOS DE FORMA ROTATIVA E DESCRITOS NO PAINEL, QUANDO MAIS DE UM ALARME ESTIVER ACIONADO; - MEMÓRIA INTERNA PERMANENTE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DAS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, EVENTOS, GRÁFICOS E ALARMES POR TODA VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO; - SENHA DE</p>					
---	--	--	--	--	--

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

<p>SEGURANÇA PARA ALTERAÇÃO DOS PARÂMETROS DE FÁBRICA E CONFIGURAÇÃO PERSONALIZADA DO USUÁRIO; - REGISTRO DE TEMPERATURA MINUTO A MINUTO, ALARMES E EVENTOS EM TEMPO REAL. - EXPORTAÇÃO DE DADOS DA MEMÓRIA INTERNA POR PENDRIVE ATRAVÉS DE PORTA USB NO PAINEL FRONTAL PERMITINDO RASTREABILIDADE DAS INFORMAÇÕES; - DADOS CRIPTOGRAFADOS DE MEMÓRIA, INCLUSO SOFTWARE PARA LEITURA DOS DADOS EXPORTADOS E GERAÇÃO DE RELATÓRIOS EM FORMATADO EM PDF COM IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DE SÉRIE E USUÁRIO DO EQUIPAMENTO, GERANDO RELATÓRIO GRÁFICO DAS TEMPERATURAS DETALHADAS; - TESTE DE ALARMES, QUE PERMITE A VERIFICAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS ALARMES DE TEMPERATURA ALTA E BAIXA SEM ALTERAR A TEMPERATURA DA CÂMARA INTERNA, COM REGISTRO DO PROCEDIMENTO NOS RELATÓRIOS. - LUZ INTERNA TEMPORIZADA EM LED, PROGRAMÁVEL PELO CLIENTE NO PAINEL FRONTAL, COM ACIONAMENTO EXTERNO OU AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA; - ALARME INSTANTÂNEO PARA TEMPERATURA ALTA, BAIXA, FALHA DE MEMÓRIA, PORTA ABERTA, FALHA DE SENSOR, PROGRAMÁVEL PELO CLIENTE, COM MENSAGEM NO PAINEL, REGISTRANDO AUTOMATICAMENTE NA MEMÓRIA INTERNA; - ALERTA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, COM MENSAGEM ESCRITA NO PAINEL LCD, PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO. - BOTÃO SILENCIADOR DE ALARMES E ALERTAS NO PAINEL FRONTAL, COM ACIONAMENTO POR SIMPLES TOQUE E REARME DO ALARME SONORO APÓS O TEMPO PROGRAMADO PELO USUÁRIO; - ÍCONE INDICADOR DE NÍVEL DE CARGA DE BATERIAS COM ALARME INSTANTÂNEO DE BATERIA FRACA, GERANDO MENSAGEM NO PAINEL FRONTAL, COM REGISTRO AUTOMÁTICO NA MEMÓRIA</p>					
---	--	--	--	--	--

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	INTERNA. - QUATRO RODÍZIOS COM FREIO NA PARTE FRONTAL DE FÁCIL MANUSEIO E TRAVAMENTO; - CHAVE GERAL DE ENERGIA NA PARTE TRASEIRA SUPERIOR (LIGA E DESLIGA). TENSÃO 220V, 50/60HZ; SISTEMA DE EMERGÊNCIA POR BATERIAS, CONVERSOR 12 VOLTS E CONTROLADOR DE TENSÃO PARA MANTER A TEMPERATURA IDEAL POR 24 HORAS SEM ENERGIA ELÉTRICA. SISTEMA DE DISCADORA TELEFÔNICA PARA 09 NÚMEROS. GARANTIA ESTENDIDA					
71	ROTEADOR (LAN) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. DEVERÁ SUPORTAR TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE NO MÍNIMO 450MBPS E SUPORTAR NO MÍNIMO OS PADRÕES IEEE 802.11 B/G/N/AC. TRABALHAR NA FREQUÊNCIA 2.4GHZ E 5GHZ. MÍNIMO DE 4 PORTAS LAN 10/100/1000 MBPS FAST ETHERNET MDI/MDXI. MÍNIMO 1 PORTA WAN QUE SUPORTE DE ENDEREÇO IP ESTÁTICO, DHCP CLIENT, PPPOE, PPTP E L2TP. MÍNIMO 1 PORTA PADRÃO USB 2.0. DEVERÁ SUPORTAR NO MÍNIMO OS PADRÕES DE CRIPTOGRAFIA WPA E WEP. POSSUIR SISTEMA DE SEGURANÇA DE DUPLO FIREWALL (SPI E NAT). 4 ANTENAS DESMONTÁVEIS DE 3 DBI TIPO BIPOLAR. POTÊNCIA MÍNIMA DE SAÍDA DE 17 DBM. SUPORTAR DMZ. DEVERÁ SUPORTAR FILTRO DE ENDEREÇOS DE MAC E IP. DEVERÁ POSSUIR ENGENHARIA DE TRÁFEGO QOS. DYNAMIC IP, STATIC IP, PPPOE, PPTP, L2TP.	UN		15		
72	TAPETE PERSONALIZADO COM LOGO - TAMANHO 1,20 X 0,60 (0,72 M ²) CARACTERÍSTICAS DO TAPETE: COSTADO SOLIDO ANTIDERRAPANTE; ESPESSURA DE 12 MM , LAVÁVEL; LETRAS COM 5 CM DE ALTURA E 1 CM DE ESPESSURA; LOGOTIPO COM 1 CM DE ESPESSURA.	UN		10		

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

73	TELA DE PROJEÇÃO - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. TELA PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL. ÁREA VISUAL DE NO MÍNIMO 1,78 X 1,78 M. DEVE POSSUIR ESTOJO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES. DEVE POSSUIR POSTE CENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA. DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR, QUE PERMITA GANHO DE BRILHO. DEVE POSSUIR BORDAS PRETAS QUE PERMITA ENQUADRAMENTO DA IMAGEM. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	UN		4		
74	TELEVISOR 42" - TAMANHO DA TELA 42" CARACTERÍSTICAS: RESOLUÇÃO: FHD (1920 X 1080) TEMPO DE RESPOSTA: 8,0 MS ÂNGULO DE VISÃO: 170°(H) X 170°(V) BRILHO: 220 CD/M² CONTRASTE DINÂMICO: 3.000.000:1 FREQUÊNCIA DA TELA: 60HZ POTÊNCIA DO ALTO-FALANTE: 10 WRMS X 2, TOTAL DE 20 WRMS FORMATO DA TELA: 16:9 SISTEMA DE CORES: PAL-M, PAL-N, NTSC FURAÇÃO VESA: 200X200MM WIFI DUAL BAND QUANTIDADE DE ENTRADAS USB: 2 QUANTIDADE DE ENTRADAS HDMI: 3 WIRELESS INTEGRADO: SIM CONTEÚDO: 1 SMART TV 42 POLEGADAS LED FAST FULL HD PTV42G52RCF DIMENSÃO APROXIMADA: ALTURA: 54 CM LARGURA: 95,5 CM PROFUNDIDADE: 8 CM PESO: 8,5 KG GARANTIA: 12 MESES	UN		5		
75	TENS E FES - NÚMERO DE CANAIS :04 CANAIS	UN		10		
76	VENTILADOR DE TETO/PAREDE - COMPOSIÇÃO - 4 PÁS TIPO - PAREDE	UN		12		

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

04. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

05. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **10 (dez) dias consecutivos**.

5.2.A entrega ocorrerá na Rua Jose Rodrigues De Souza, nº 275, Bairro Vila Maria - Município de Cruzília-MG, de segunda a sexta de 08 horas às 11:00 horas e de 12:30 às 16 horas no setor de Almoarifado.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Cruzília-MG, contados a partir do seu recebimento definitivo.

06. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Cruzília-MG caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

07. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Cruzília-MG para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Cruzília-MG.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o (s) produto (s) no (s) local (is) indicado (s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Cruzília-MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Cruzília-MG, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Cruzília-MG conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o (s) local (is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Cruzília-MG ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

08. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 58 da Lei n° 8.666/93.
- 8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no Edital.
- 8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;
- 8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- 8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
- 8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;
- 8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

09. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Cruzília-MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Cruzília-MG e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Cruzília-MG inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do (s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o (s) produto (s) entregue(s) ao que foi solicitado.

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa (s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o (s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Cruzília-MG.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Cruzília-MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Cruzília-MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.
situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Cruzília-MG.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 – O Município de Cruzília-MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Cruzília-MG.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Cruzília-MG.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Cruzília-MG. Quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO REAJUSTAMENTO

11.1- Conforme as normas financeiras vigentes a partir de 1º de julho de 1994, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.,

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Cruzília-MG, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Cruzília-MG. Por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso “e”, quando ocorrido a seguinte situação:

f.1) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:

I - Entregando uma mercadoria por outra;

II - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.

f.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

f.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de Cruzília-MG, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02;

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 10.520/02, de 28 de julho de 2002, Decreto Municipal Nº 1026/2009 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Cruzília-MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Cruzília, ___ de _____ de 2023.

José Carlos Maciel de Alckimin

Prefeito Municipal

Representante Legal /Fornecedor

De acordo:

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ **CPF:** _____

NOME: _____ **CPF:** _____

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0143/2023

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0013/2023

TIPO: MENOR PREÇO

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO N.º ____/2023

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA com sede na RUA CORONEL CORNELIO MACIEL, n.º 135 – Bairro Centro, na cidade de Cruzília CEP 37455-000 – MG, inscrita no CNPJ/MF 18.008.904/0001-29, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **senhor JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKIMIM**, portador do CPF N. 258.407.116-91., doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, n.º ____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP _____, inscrita no CNPJ/MF N. _____, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. _____,

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações posteriores, decorrente do Processo Licitatório n.º. 0143/2023, modalidade **Pregão Eletrônico** n.º. 0013/2023 e pelas condições que estipulam a seguir.

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

01. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes/consumo a serem utilizados nos estabelecimentos de saúde (devidamente montados/ instalados por conta da contratada quando houver a necessidade), conforme ata de registro de preços oriunda do processo administrativo 143, Pregão Eletrônico n.º 0013/2023

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do n.º **0143/2023, Pregão Eletrônico n.º 0013/2023**, ata de registro de preços decorrente, bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

02. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor estimado deste contrato é de **R\$ _____**, sendo de **R\$ _____**, correspondente à proposta ofertada pela **CONTRATADA**.

2.2 - O **CONTRATANTE** poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

03. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência até _____ contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

04. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.
de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.**

4.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

4.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Cruzília-MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

4.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Cruzília-MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

4.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Cruzília-MG.

4.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.3 – O Município de Cruzília-MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Cruzília-MG.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Cruzília-MG.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Cruzília-MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

05. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - Os preços estabelecidos no presente contrato são irremediáveis, exceto nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93.

5.1.1 - Após os primeiros 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente.

5.2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II, “d”, da Lei Federal n.º 8.666/93, buscarão uma solução para a questão.

06. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0003.2.0056	1.600.000
3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0003.2.0056	1.621.000
4.4.90.52.00.2.07.01.10.301.0003.2.0056	1.621.000
4.4.90.52.00.2.07.01.10.301.0003.2.0056	1.500.000
4.4.90.52.00.2.07.01.10.301.0003.2.0056	2.601.000

07. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a cumprir as condições a seguir.

7.2. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Cruzília-MG, com a devida instalação quando o produto necessitar.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o (s) produto (s) no (s) local (is) indicado (s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Cruzília-MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Cruzília-MG, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Cruzília-MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lá de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o (s) local (is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos,

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz. obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Cruzília-MG ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

08. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 58 da Lei nº 8.666/93.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

09. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 77 a 79 da Lei 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

9.2 - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Cruzília-MG, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Cruzília-MG, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso “e”, quando ocorrido a seguinte situação:

F.1) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:

I - Entregando uma mercadoria por outra;

II - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.

F.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

F.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de Cruzília-MG, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

10.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02;

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

10.3 -As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1 - A contratada não poderá ceder ou transferir o contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente contrato é regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal n.º 1026/2009 e na Lei n.º 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 0013/2023, Processo Licitatório n.º 0124p/2023.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações posteriores, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Cruzília/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Cruzília, ___ de _____ de 2023.

José Carlos Maciel de Alckmin

Prefeito Municipal

Representante Legal Fornecedor

De acordo: Adilson da Silva Vitoria

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

TESTEMUNHAS:

NOME : _____ **CPF:** _____

NOME : _____ **CPF:** _____